



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA

**O impacto do divórcio conflituoso nas relações
amorosas dos filhos na vida adulta emergente**

Marta Carlos Lopes

Orientador de Dissertação:

PROFESSORA DOUTORA MARIA GOUVEIA-PEREIRA

Orientador de Seminário de Dissertação:

PROFESSORA DOUTORA MARIA GOUVEIA-PEREIRA

Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de:

MESTRE EM PSICOLOGIA CLÍNICA

Especialidade em Psicologia Clínica

2020/2021

Dissertação de Mestrado realizada sob a orientação da Prof.^a Doutora Maria Gouveia-Pereira, apresentada no ISPA – Instituto Universitário para obtenção de grau de Mestre na especialidade de Psicologia Clínica.

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação marca o final do meu percurso académico, sendo representativo de todo o esforço e aprendizagens que tive pelo caminho. É uma conquista pessoal, que partilho com todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para a concretização desta etapa, deixando o meu agradecimento a todos eles.

À minha família, pelo apoio que me dão. Em especial aos meus pais, irmãos, avó e ao Max, por estarem sempre presentes, ouvindo todas as minhas preocupações e receios, nunca deixando de me incentivar a alcançar os meus objetivos.

Ao João, um agradecimento especial por ser a pessoa que partilha comigo todos os momentos e aventuras. A sua paciência, amor e energia contagiante foram uma verdadeira inspiração, sobretudo nos momentos mais desafiantes, mostrando que existe sempre solução para tudo.

À Xana, ao Pedro, à Matilde e ao Benji, por também fazerem parte da minha família e por todas as revisões e incentivos para concluir esta dissertação. Agradeço ainda aos *avós Jesusvino e Emília*, por me terem recebido tão bem no último ano, sempre com muito carinho e simpatia.

A todos os meus amigos, que estiveram presentes, nos bons e maus momentos nos últimos 5 anos e que me marcaram pela amizade e momentos vividos em conjunto. Em especial, *à Beatriz Lebre*, por uma amizade que ficará para sempre, de quem tenho muitas saudades e que, de alguma forma, continua presente nas nossas vidas.

Ao ISCTE, à APAV e ao Centro de Saúde do Lumiar, que marcaram o meu percurso académico e profissional, reforçando a minha intenção de estudar Psicologia Clínica. Por todas as pessoas que conheci, e pelas experiências que tive, e certamente continuarão a moldar o meu futuro.

À Professora Doutora Maria Gouveia-Pereira, pela orientação durante o último ano, que me permitiu esclarecer todas as minhas dúvidas e realizar este projeto de dissertação com mais rigor e qualidade.

Ao ISPA e a todos os professores que, de alguma forma, me marcaram durante os últimos anos.

Obrigada a todos.

RESUMO

O divórcio e a conflitualidade parental têm sido objeto de muitos estudos, que têm sugerido um impacto nas relações amorosas dos filhos, na vida adulta emergente. No entanto, a literatura tem feito esta análise de forma separada, existindo poucas investigações que procuram compreender os dois fenómenos em conjunto, ou seja, dentro dos casos de divórcio, qual é a influência da conflitualidade. Assim, esta pesquisa tem como principal objetivo fazer esta análise, focando-se apenas nos casos de divórcio de elevada e baixa conflitualidade, comparando os dois grupos, relativamente ao impacto na satisfação, compromisso e desilusão dos relacionamentos amorosos dos filhos e das suas atitudes perante o casamento. Foram considerados 212 participantes, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, que experienciaram o divórcio dos seus progenitores a partir dos 5 anos de idade. Os resultados apontam para a ausência de diferenças significativas entre os dois grupos de conflitualidade no divórcio, relativamente às variáveis satisfação, compromisso e desilusão. No entanto, verificam-se desigualdades relevantes nas atitudes dos jovens relativamente ao casamento, na qual os indivíduos que experienciaram um divórcio conflituoso apresentam atitudes menos favoráveis ao casamento, comparativamente com os que passaram por um divórcio de baixa conflitualidade. Por fim, não se registaram diferenças significativas entre o sexo dos participantes e as variáveis em estudo.

Palavras-chave: Relações Amorosas, Conflitualidade Interparental, Divórcio; Satisfação; Compromisso; Desilusão; Atitudes Face ao Casamento; Adultos Emergentes

ABSTRACT

Divorce and interparental conflict have been the subject of many investigations, which suggest an impact on offspring romantic relationships, in emerging adulthood. However, the literature has done this analysis separately, and there are few studies that seek to understand the two phenomena together, i.e., within divorce cases, what is the influence of parental conflict. Therefore, this study main objective is to make such analysis, focusing only on high and low conflict divorce cases, comparing the two groups, regarding the impact on satisfaction, commitment and disillusionment of offspring's romantic relationships and their attitudes towards marriage. A total of 212 participants were considered, between the ages of 18 and 25, who had experienced a divorce from their parents as early as 5 years of age. The results point to the absence of significant differences between the two groups in divorce conflict, regarding the variables satisfaction, commitment and disillusionment. However, there are relevant differences in the attitudes of young adults towards marriage, in which individuals who experienced a conflictive divorce show less favorable attitudes towards marriage, compared to those who experienced a low conflict divorce. At last, there were no significant differences between the gender of the participants and the studied variables.

Key-words: Romantic Relationships, Interparental Conflict, Divorce; Satisfaction; Commitment; Disillusionment; Attitudes Toward Marriage; Emerging Adults

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	1
II. ENQUADRAMENTO TEÓRICO	3
2.1. Relações Amorosas e Divórcio Parental	3
2.1.1. Relações Amorosas.....	3
2.1.2. Divórcio	4
2.1.3. Evolução do Divórcio em Portugal	6
2.1.4. A Intergeracionalidade do Divórcio	8
2.1.5. Consequências do Divórcio Parental.....	9
2.1.6. O Impacto na Satisfação e Desilusão dos Relacionamentos Amorosos.....	12
2.1.7. O Impacto no Compromisso dos Relacionamentos Amorosos	14
2.1.8. O Impacto nas Atitudes dos Jovens face ao Divórcio e ao Casamento.....	15
2.2. Conflitualidade	16
2.2.1. Conflitualidade parental	16
2.2.2. Consequências do Divórcio Parental Conflituoso.....	17
III. OBJETIVO E HIPÓTESES DO ESTUDO	20
3.1. Objetivo	20
3.2. Hipóteses	20
IV. MÉTODO	24
4.1. Participantes.....	24
4.2. Instrumentos	26
4.3. Procedimento	28
V. RESULTADOS	30
5.1. Análise de correlações bivariadas entre as variáveis.....	30
5.2 Impacto da conflitualidade parental no divórcio nas variáveis satisfação, compromisso e desilusão	33
5.3 Impacto da conflitualidade parental no divórcio nas atitudes face ao casamento e divórcio.....	33
5.4 Diferenças entre sexos	34

VI. DISCUSSÃO	36
VII. CONCLUSÃO	43
REFERÊNCIAS	45
ANEXOS	56
Anexo A.....	56
Anexo B.....	59
Anexo C.....	60
Anexo D.....	61

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Caracterização Sociodemográfica da Amostra	24
Tabela 2 Estatísticas descritivas e correlações bivariadas entre as variáveis.....	33
Tabela 3 Diferenças de médias das atitudes face ao casamento nos filhos que experienciaram baixa e elevada conflitualidade parental.....	35

I. INTRODUÇÃO

O divórcio parental é um fenómeno social dinâmico e complexo, relativamente recente, em constante crescimento na sociedade, evitado durante muito tempo, como forma de manter o conceito de estrutura familiar tradicional intacto, tendo sido, por isso, acompanhado de um estigma social (Auersperg et al., 2019). No entanto, com o início do seu crescimento na década de 60, tanto na Europa como nos Estados Unidos, foi possível observar a sua normalização, sendo considerado umas das maiores e mais visíveis mudanças nas estruturas familiares nas últimas décadas (Härkönen, 2014; Torres, 1996). Apesar de ser cada vez mais comum, continua a ser um fenómeno social altamente complexo, na qual nem sempre é fácil definir o momento de início e fim, dificultando a sua definição, análise e mensuração. É um processo multifacetado, com inúmeros efeitos e consequências, precedido muitas vezes de um período longo e complicado de rutura conjugal, que pode incluir diversas formas de reação e interação entre os elementos do casal, como o afastamento, stress, conflito ou até violência (Amato, 2000; Oldehinkel et. al. 2008; Treas, Scott & Richards, 2017). Desta forma, apesar de existir uma intenção inicial partilhada de união vitalícia, muitos casamentos funcionais acabam por terminar, enquanto, no sentido contrário, nem todas as relações complicadas, terminam necessariamente em divórcio ou conflito (Amato, 2000; Amato & Hohmann-Marriot, 2007), reforçando a heterogeneidade deste fenómeno.

O processo de rutura do matrimónio dá origem a diversas mudanças na estrutura e funcionamento do sistema familiar, com consequências em todos os elementos envolvidos. Todas estas alterações e dinâmicas, rapidamente atraíram os investigadores a estudar os seus efeitos, fatores precedentes e mediadores associados, colocando muitas vezes o foco nos filhos e no impacto que este fenómeno tem na sua vida, reportando, na sua maioria, impactos no bem-estar dos filhos (Amato, 2000; Kalmijn, 2017; Leopold, 2018; Raley & Sweeney, 2020) e alterações nos relacionamentos interpessoais entre os membros da família (Amato, 2001; Moura & Matos, 2008). Adicionalmente, a literatura orientou também a sua investigação para os relacionamentos amorosos dos filhos na vida adulta emergente, procurando compreender de que forma o divórcio influenciava algumas variáveis, como a satisfação (Roper et al., 2020), o compromisso (Miles & Servaty-Sheib, 2010) e atitudes face ao casamento (Willoughby et al., 2019), apresentando a existência de relações diretas. Ao mesmo tempo, mas de forma separada, também a conflitualidade parental tem sido analisada neste sentido, com conclusões semelhantes, afirmando que a experiência de conflito entre os pais, tem impacto na vida

amorosa futura dos filhos, em diferentes variáveis (Braithwaite et al., 2016; Cui & Fincham, 2010; Heinze et al., 2020).

O fenómeno do divórcio tem, desta forma, reunido bastante interesse por parte dos investigadores, assim como o impacto da conflitualidade parental. Ainda assim, existe uma grande lacuna na literatura, uma vez que grande parte dos estudos faz esta análise de forma separada, analisando apenas o impacto do divórcio ou apenas o impacto do conflito, raramente fazendo-o de forma conjunta. Este estudo propõe-se precisamente a olhar para os casos de divórcio e, dentro deste universo de filhos de pais divorciados, perceber a influência da conflitualidade nas suas relações amorosas, ganhando particular relevância pela adaptação à população portuguesa, na qual escasseiam as investigações. Adicionalmente, procurou-se perceber se existiram diferenças entre jovens que experienciaram divórcio parental ou não, mas que em ambos os casos tenham experienciado conflitualidade parental. Entre aqueles que experienciaram divórcio parental, será que aqueles que viveram uma situação mais conflituosa estão menos satisfeitos e comprometidos com as suas relações? Terão atitudes mais negativas face ao divórcio? Existirão diferenças significativas entre sexos? Serão estas algumas das respostas que o presente estudo procurará responder, acrescentando valor à literatura existente, descobrindo ou validando conclusões relevantes.

II. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

2.1. Relações Amorosas e Divórcio Parental

2.1.1. Relações Amorosas

O amor é talvez um dos mais complexos e debatidos conceitos ao longo da história da humanidade, discutido e analisado nos mais diversos campos da ciência. Entre inúmeras definições, Sternberg e Barnes (1988), descrevem-no de forma clara e concisa, como os sentimentos que cada parceiro sente pelo outro e/ou pela sua relação amorosa. Referem que podem estar presentes componentes essenciais, de forma implícita ou explícita, como a paixão, intimidade, decisão ou compromisso. Apesar de estar muitas vezes associado a relações amorosas, e o foco na literatura incidir neste âmbito, é importante acrescentar que este pode ser vivenciado noutros tipos de relacionamentos. Anteriormente, Sternberg (1986) elaborou a teoria da triangulação do amor, afirmando que existem vários tipos de amor, que variam tendo em conta os elementos intimidade, paixão e decisão/compromisso, tendo identificado oito tipos diferentes: *Nonlove* (ausência dos três componentes do amor mencionados anteriormente); *Liking* (quando se experimenta apenas a componente de intimidade do amor na ausência de paixão e decisão/compromisso); *Infatuated love* (normalmente conhecido por “amor à primeira vista”, tratando-se de um amor apaixonado na ausência dos componentes da intimidade e da decisão/compromisso); *Empty love* (existe decisão/compromisso mas ausência de intimidade e paixão); *Romantic love* (deriva da combinação dos componentes intimidade e paixão); *Companionate love* (envolve a combinação da intimidade com o componente da decisão/compromisso); *Fatuous love* (combina a paixão com a componente decisão/compromisso); e, por fim, *Consummate love* (a combinação total dos três componentes mencionados - intimidade, paixão e decisão/compromisso).

Como referido, é nas relações amorosas que muitas vezes o amor se manifesta. Estes relacionamentos podem ser definidos, de forma simples, como um conjunto de interações voluntárias e contínuas entre os sujeitos (Collins et al., 2009). Em comparação com outros tipos de relações, estas diferenciam-se pela sua intensidade, marcada sobretudo por expressões de afeto, como o contacto físico e, regularmente, por comportamentos sexuais (Collins, 2003; Collins et al., 2009). O conceito apresentado acima não menciona qualquer tipo de sexo, uma vez que pode ser aplicada a qualquer tipo de relação entre indivíduos, sejam eles homossexuais, heterossexuais ou bissexuais (Collins et al., 2009).

As relações amorosas têm normalmente início no período de adolescência, sendo esta fase fundamental para o desenvolvimento social dos indivíduos, uma vez que se irá refletir numa fase posterior, a vida adulta emergente, onde estes relacionamentos se tornam mais frequentes (Connolly & Goldberg, 1999; Crockett & Randall, 2006). No início do milénio, Arnett (2000) procurou estudar as diferenças dos relacionamentos entre o período da adolescência e a fase da idade adulta emergente, tendo concluído que enquanto na idade adulta emergente, os indivíduos procuram vivenciar o amor de forma profunda, íntima e séria, o mesmo não acontece na fase inicial, durante a adolescência, onde esta vivência tende a ser mais provisória e transitória. Acrescenta ainda que é durante a fase da idade adulta que os sujeitos estão mais predispostos a formar um casal, com o objetivo de experienciar intimidade emocional e física. Posteriormente, Walper e Wendt (2015) reforçam a importância dos relacionamentos amorosos durante o período da adolescência, considerando que são fundamentais para o desenvolvimento de laços afetivos com outros, para além dos laços com os membros familiares, ainda que o papel das figuras parentais continue a ser essencial.

A importância das relações amorosas para o desenvolvimento dos indivíduos e das suas competências sociais e emocionais é clara e consensual entre os investigadores. No entanto, nem todos os relacionamentos têm sucesso e frequentemente existem divergências e conflitos entre o casal, que levam ao fim da relação. Assim, os autores têm orientado as suas investigações para estudar o fenómeno do divórcio, o conflito existente e a forma como impactam as estruturas familiares, em particular os filhos e os seus relacionamentos amorosos futuros.

2.1.2. Divórcio

Nas últimas décadas, o divórcio foi um dos fenómenos sociais com maior ascensão na sociedade e, em particular, na estrutura e contexto de cada família, sucedendo a um período de união, criado normalmente através do casamento. No entanto, apesar de existir a intenção de uma união vitalícia no início do casamento, nem sempre os objetivos, atitudes, interesses e sonhos individuais se mantêm constantes, causando alterações que contribuem para a rutura de uma relação (Roper et al., 2020). O divórcio corresponde então, na sua forma mais rigorosa, à dissolução legal do casamento (Mortelmans, 2020). Ainda assim, o mesmo autor, refere que, numa perspetiva mais ampla, o divórcio pode também ser percebido como um fenómeno sociológico de separação, que contém muito mais contextos e realidades do que apenas o seu significado legal. Desta forma, esta dissolução do casamento tem muitas vezes início antes de haver separação física e tem fim depois do processo legal associado estar concluído, ainda que,

em muitos casos, este término de relação se prolongue no tempo. O processo de separação não pode ser definido com um único evento, mas sim como uma sequência de acontecimentos que marcam um período de conflito ou desentendimento entre os cônjuges. Este processo acaba por dar início a diversas transições no sistema familiar, originando mudanças no seu funcionamento e nos relacionamentos interpessoais entre os vários membros da família (Amato, 2001; Moura & Matos, 2008).

O processo de decisão é complexo e varia consoante o contexto familiar. De acordo com Amato e Hohmann-Marriott (2007), os casais tendem a tomar a decisão de se divorciarem quando têm conhecimento da deterioração da sua relação amorosa, correspondendo a uma fase onde os casais discordam frequentemente em temáticas que valorizam, diminuindo, de forma natural, a felicidade conjugal e aumentando o distanciamento emocional. O conflito e desconexão entre os dois parceiros acabará por levar a um período de reflexão e análise da relação, por parte de um ou mesmo os dois elementos do casal que, não encontrando soluções para dar resposta aos desafios conjugais, dará início ao processo de dissolução da relação. Todo este processo acontece de forma diferente em cada relação, podendo tomar diversas formas, com ou sem conflitualidade, ter diferentes justificações e ter ou não envolvimento de terceiros, resultando assim num processo pouco linear, que difere de caso para caso. O processo de divórcio varia ainda consoante os grupos sociais onde os indivíduos se encontram inseridos, tanto na probabilidade de ocorrência, como também nas consequências associadas ao evento (Raley & Sweeney, 2020).

Este processo complexo e dinâmico marca intensamente a estrutura familiar, sendo percecionado como uma das maiores disrupções que podem ocorrer e impactar a vida dos membros envolvidos. As famílias, caracterizadas como sendo sistemas dinâmicos que se alteram ao longo do tempo e que se adaptam às crises que vão surgindo (Van Gasse & Mortelmans, 2020), acabam também por se ajustar ao processo de divórcio, fazendo-o de formas diversas, condicionadas sempre pela forma como ocorre este fenómeno. Ainda que seja um processo único, que varia de caso para caso, os mesmos autores afirmam que após o divórcio parental, os pais tendem a reorganizar o seu sistema familiar com base em seis fases distintas: (1) tem início com um declínio no contentamento, (2) passa por um momento de transição, (3) por um período nebuloso, (4) e por um período temporário de reorganização, (5) sucedendo-se um período de reorganização sustentável e, por fim, (6) a aceitação da família monoparental.

Além das naturais alterações na estrutura familiar, o divórcio pode ainda ter outros impactos nos elementos do casal e familiares envolvidos. A maioria das perspetivas foca-se nas consequências de um processo mais complicado e difícil, com efeitos temporários no bem-estar

dos indivíduos ou com consequências mais permanentes, de difícil recuperação, mas nem sempre isso acontece, podendo o divórcio ser considerado benéfico em determinados casos (Amato, 2000). Foi precisamente com esta perspetiva que Gager et al. (2016) desenvolveram um estudo que revelou que o divórcio parental, no contexto de existência de conflitualidade, pode contribuir para a diminuição da sua exposição, promovendo um contexto familiar mais adequado para todos os envolvidos.

O divórcio é, desta forma, um processo único, intenso e complexo, condicionado por inúmeros fatores, que acabará sempre por afetar de forma positiva ou negativa as pessoas envolvidas, obrigando as estruturas familiares a adaptarem-se. A evolução deste processo, as diferentes consequências e efeitos do divórcio serão exploradas abaixo em maior detalhe.

2.1.3. Evolução do Divórcio em Portugal

O casamento, o divórcio e a forma como os portugueses percecionam estes dois processos têm sofrido alterações visíveis ao longo dos anos, resultantes de múltiplos fatores sociais, económicos e culturais. Na primeira metade do século XX, o conceito de casamento, tanto em Portugal como no resto mundo, parece estar enraizado e estável nas várias sociedades, com reduzidos casos de divórcio por ano. A análise sociológica de Anália Torres (1996) permite perceber que apenas a partir da década de 60 se observa um aumento no número de processos de divórcio, tanto na Europa como nos Estados Unidos da América. No entanto, devido em grande parte a questões sociais, religiosas e culturais, o divórcio, percebido como uma perspetiva mais contemporânea sobre o fim do casamento, é vista de forma diferente em vários países que, com uma posição mais conservadora, demoram algum tempo a aceitá-la, situação que ainda hoje acontece.

Além do panorama internacional, é relevante uma análise mais detalhada ao contexto português. A 3 de Novembro de 1910, o país viu ser promulgada a lei do divórcio pela primeira vez na sua História, ainda que só anos mais tarde se tenha observado os efeitos práticos deste processo legal. Adicionalmente a esta lei, só décadas mais tarde, em 1975, foi consagrada a lei que confere a possibilidade de divórcio aos indivíduos que tenham casado pela Igreja Católica, correspondente à maioria dos casamentos. Assim, foi só a partir desta regularização jurídica do divórcio, aliada ao contexto sociocultural do país, que se começou a verificar um aumento no número de ruturas conjugais em Portugal (Torres, 1996).

As mudanças que se observaram neste sentido, só foram possíveis, de acordo com a mesma socióloga, devido a um conjunto vasto de transformações sociais que ocorreram durante este período, destacando três aspetos fundamentais que contribuíram para o aumento do número

de divórcios no país. O primeiro está relacionado com a mudança na perspetiva das pessoas relativamente ao casamento, passando de um conceito intacto e representativo de algo a ser preservado a qualquer custo, para uma imagem diferente da relação, que só deve durar enquanto for benéfica para as pessoas envolvidas. De seguida, o segundo aspeto remete para a igualdade de oportunidades e direitos para homens e mulheres, levando a uma mudança no estatuto da mulher. Por fim, e relacionado com os aspetos anteriormente mencionados, estas alterações permitiram também uma menor dependência do casamento como uma forma de garantir a sobrevivência e estabilidade financeira. Estes fatores são validados e complementados por outros autores que refletem o crescimento do divórcio nas alterações de expectativas das relações (Cherlin, 2004), na valorização da autonomia pessoal (Lesthaeghe, 1995) ou, como referido anteriormente, pelo aumento da autonomia das mulheres e do seu controlo sobre as próprias vidas e comportamento do casal (Oppenheimer, 1997)

Toda a evolução histórica do divórcio é validada pelas estatísticas disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Estatística (2020), comprovando um momento importante na mudança de perspetiva em 1975, e a tendência crescente que se tem registado nas últimas décadas, relativamente aos divórcios. Os dados estatísticos mostram que de 1974 para 1975 o número de divórcios praticamente duplicou, passando de 777 para 1.552, respetivamente. Este ano, marcado pela mudança de regime político em Portugal e, mais importante no caso dos divórcios, pela consagração da lei mencionada anteriormente, revela ser um marco importante, representando o início de uma mudança de paradigma no conceito de casamento e divórcio. Nos anos seguintes, este número continuou a aumentar num registo acelerado, ultrapassando 16 anos mais tarde, em 1991, a barreira dos 10.000 divórcios anuais. A primeira década do século XXI levou ainda a um crescimento maior neste fenómeno, tendo registado número mais elevado até à data em 2002, quando se registaram 27.708 divórcios no país.

Nos últimos anos, o fenómeno do divórcio tem-se apresentado constante e estável, ainda que com um ligeiro decréscimo, registando-se uma média de 21.612 divórcios por ano, nos últimos 5 anos (2015-2019). Recentemente, alguns investigadores têm começado a colocar o seu foco nesta estabilidade das taxas de divórcios, identificando já uma tendência decrescente em diversos países, tanto nos Estados Unidos da América como em países Europeus (Cohen 2018; Esping-Andersen, 2016; Stevenson & Wolfers, 2011). Este fenómeno é ainda bastante recente, mas parece ser justificado pelo número crescente de casais a coabitarem juntos sem estarem casados (Heuveline & Timberlake, 2004).

2.1.4. A Intergeracionalidade do Divórcio

O fenômeno do aumento de casos de divórcio conduziu à elaboração de estudos que procuram compreender a relação entre a experiência de divórcio parental e as futuras relações amorosas dos filhos, na vida adulta. Especificamente, existem estudos que procuram perceber se esta experiência pode ser transmitida entre gerações e de que forma acontece, focando-se assim na possibilidade de existir intergeracionalidade do divórcio.

Tendo como base a teoria de Levinger (1976), o investigador Amato (1996) procurou dar o seu contributo para a compreensão da intergeracionalidade do divórcio. Para tal, elaborou um modelo que permitiu resumir os mecanismos sobre os quais o divórcio parental pode vir a ter influência na vida dos filhos. Este modelo é composto por três mecanismos: (a) curso de vida e variáveis socioeconómicas, (b) atitudes face ao divórcio, e (c) comportamento interpessoal. No primeiro, Amato (1996) destaca o casamento precoce, a coabitação antes do casamento e o baixo nível socioeconómico, descrevendo-os como fatores que contribuem para o insucesso dos relacionamentos amorosos dos filhos. O modelo apresentado assume ainda que a experiência de divórcio parental pode conduzir a atitudes dos filhos mais favoráveis face ao divórcio, podendo ser visto como a solução para um casamento instável e a um aumento de comportamentos interpessoais que provocam instabilidade conjugal.

Anos mais tarde, os investigadores Hetherington (2003) e Story et al. (2004), destacam nos respetivos estudos, a importância do papel da família na formação dos relacionamentos amorosos, referindo que as experiências que derivam da família de origem mostram ter, a longo prazo, consequências no funcionamento interpessoal dos filhos. Um dos meios que contribui para a transmissão e que tem vindo a ser abordado na literatura é a fraca capacidade interpessoal. Tendo como base a Teoria da Socialização, os autores Amato e DeBoer (2001), explicam que as crianças aprendem vários comportamentos através da observação dos adultos, em específico, dos pais. Com base nesta perspetiva, estes autores acreditam que as crianças com pais divorciados, em comparação com as crianças cujos pais permaneceram juntos, apresentam menos oportunidades na aprendizagem de certas competências sociais, como por exemplo, apoio, compromisso e a resolução de conflitos de forma amigável. Acrescentam, ainda, que a experiência de divórcio parental pode conduzir à aprendizagem de comportamentos desadequados por parte das crianças, não permitindo o sucesso nas relações íntimas e aumentando o risco de instabilidade conjugal na vida adulta.

Recentemente, de forma complementar, Roper et al. (2020) e Dush et al. (2018) reforçam a ideia de que os filhos que experienciaram divórcio parental apresentam um maior risco de vir a repetir atitudes e comportamentos relacionais das figuras parentais. Acrescentam

que um padrão relacional de baixa qualidade pode ser transferido para a seguinte geração, tornando assim difícil acabar com o ciclo. Além disso, afirmam ainda que os sujeitos que experienciaram divórcio parental podem não ter consciência de que estão a replicar os exemplos aprendidos das figuras parentais.

Noutra perspetiva, apesar dos estudos anteriores evidenciarem a transferência de padrões comportamentais, existem também estudos que indicam a ausência de transmissão do divórcio entre diferentes gerações, sugerindo falta de consenso entre os resultados. É o caso do estudo de Wolfinger (1999), que procurou estudar as tendências que permitem a transmissão da intergeracionalidade do divórcio, cujos resultados indicaram a ausência de tendências como também um declínio da transmissão do divórcio de cerca de 50% durante o período em estudo. Anos mais tarde, o estudo de Li e Wu (2008) revelou também a inexistência desta disposição na transmissão do divórcio, sendo que os autores apresentaram como possíveis explicações a exposição diferenciada do risco de divórcio.

Desta forma, com base nos vários estudos que têm contribuído para a compreensão da intergeracionalidade do divórcio, parece não existir um claro consenso nos resultados apresentados. As investigações parecem apontar para a existência de explicações e ligações lógicas que comprovam uma intergeracionalidade do divórcio, mas a existência de estudos em que o mesmo não se verifica, reforçam a necessidade de continuar a estudar este fenómeno e clarificar a transmissão intergeracional deste processo.

2.1.5. Consequências do Divórcio Parental

O divórcio, como referido anteriormente, é um processo complexo e que varia consoante inúmeros fatores, podendo, deste modo, afetar de forma diferente todos os elementos da estrutura familiar envolvida. Uma das perspetivas aponta para a existência de consequências positivas em certos casos, mencionando a oportunidade que o divórcio pode trazer para mudanças de vida positivas, através da formação de novas relações mais construtivas, de uma maior individuação e crescimento pessoal, e da redução de exposição a conflitualidade (Gager et al. 2016; Hetherington, 2003). No entanto, o divórcio está muitas vezes associado a consequências negativas, pelos acontecimentos que surgem no decorrer do processo, que geram stress e momentos de conflito, marcando assim um período difícil e desafiante para todos, em grande parte dos casos. Estas reações têm normalmente origem na fase inicial do processo de dissolução conjugal, que pode ter ou não conflito, prolongando-se para uma fase posterior, onde existe um período de transição e adaptação por parte da família, muitas vezes também difícil de assimilar.

Uma das consequências apontadas na literatura está relacionada com o impacto do divórcio no bem-estar dos adultos envolvidos. A crise conjugal limita muitas vezes os sujeitos envolvidos, privando-os de recursos materiais, mentais e sociais que derivam do casamento, afetando assim o seu bem-estar (Raley & Sweeney, 2020). Os estudos de Kalmijn (2017) e Leopold (2018) reforçam a ideia do divórcio ser um acontecimento que provoca diversas mudanças, que são normalmente percebidas com um elevado nível de stress, afetando, consequentemente, a saúde mental dos indivíduos do casal, e também a sua vida social e económica.

O divórcio não afeta só o casal envolvido, mas, como referido anteriormente, pode também ter um impacto nos restantes elementos do sistema familiar, sendo que um dos maiores desafios passa pela comunicação desta decisão aos filhos. O crescente número de casos de divórcio e a sua normalização na sociedade ajudam na abordagem do tema por parte dos pais, mas podem existir dificuldades neste processo. Em específico, o estudo de Oren e Hadomi (2019) mostra que nos casos em que existe uma postura diferente em relação à decisão de divórcio, é normalmente a figura parental que inicia o processo de separação, que procura falar com os filhos e ajudá-los a aceitar a mudança, para que possam adaptar-se. No sentido contrário, a figura parental que se encontra em negação ou discordância com a decisão, poderá oferecer resistência e não aceitar a decisão, dificultando a comunicação com os filhos. Desta forma, o impacto na vida dos filhos tem início na forma como a decisão e processo são comunicados, tendo influência direta na forma como estes podem reagir e lidar com a situação ao longo do tempo.

Assim, Amato (2000) procurou compreender o impacto entre o divórcio parental e a experiência vivida pelos filhos, tendo verificado que adultos e crianças de famílias divorciadas apresentaram resultados mais baixos numa variedade de indicadores de bem-estar comparativamente com elementos de famílias intactas, ou seja, que não tiveram a experiência de divórcio. Estudos mais recentes como o de Yárnoz-Yaben e Garmendia (2016) ou de Garriga e Pennoni (2020) revelam que o divórcio parental pode afetar não só o bem-estar dos filhos durante a sua infância, mas pode também ter impacto na vida adulta emergente dos mesmos, afetando negativamente o seu afeto e, consequentemente a sua satisfação com a vida. Entre os vários indicadores de bem-estar existentes, destacam-se ainda os impactos em futuros relacionamentos amorosos dos filhos, nomeadamente na sua satisfação e compromisso (Amato, 2000; Roper et al., 2020; Whitton et al., 2008). Estes dois efeitos serão estudados em maior detalhe nos próximos capítulos.

Outra dimensão afetada pelo processo do divórcio parental, é a relação existente entre pais e filhos após o processo de separação, que muitas vezes leva ao desenvolvimento de disfuncionalidades. O divórcio pode obrigar a várias mudanças no seio familiar que, dependendo da divisão do poder paternal, pode resultar em menor contacto com um dos progenitores e sobrecarga do outro (Amato, 2001; Amato et al., 1995), levando a lacunas na forma de apoio emocional e desequilíbrio familiar. No mesmo sentido, Bastaits e Mortelmans (2016) revelam que após um divórcio, existe uma diminuição do apoio por parte da figura parental não residente, impactando negativamente a auto-estima e satisfação com a vida dos filhos. No entanto, nos últimos anos a estrutura do sistema familiar tem vindo a sofrer alterações, trazendo novas possibilidades, como a responsabilidade parental partilhada e a coparentalidade, duas formas que permitem a colaboração de dois adultos na educação dos filhos sem estarem envolvidos romanticamente (Oren & Hadomi, 2019). A introdução desta alteração tem como benefício a redução dos efeitos provenientes do processo divórcio, permitindo que ambos os pais possam ter um papel fundamental na vida dos filhos, existindo assim um contacto igualitário com os mesmos e redução de conflito. São vários os autores que validam a eficácia deste modelo, considerando-o aquele que produz menos efeitos negativos comparativamente com outros, após o divórcio (Braver & Votruba, 2018; Steinbach, 2019).

Além da qualidade dos futuros relacionamentos amorosos e da relação entre pais e filhos pós-divórcio, a literatura destaca ainda o consumo de substâncias como outra possível consequência, resultante da experiência do divórcio parental. Os investigadores Jackson et al. (2016) procuraram compreender o impacto do divórcio parental no consumo de substâncias ilícitas por parte dos filhos, concluindo que a separação dos pais e todo o processo associado aumenta o risco de uma subsequente dependência do álcool e possível prolongamento do problema na adolescência e início da idade adulta. Os autores mencionam ainda que os resultados não apresentam qualquer especificidade em termos do momento do divórcio parental, uma vez que a experiência de divórcio/separação em todas as idades mostrou estar significativamente associada a um risco elevado de iniciação ao consumo de álcool. O impacto da separação dos pais e da desintegração da estrutura familiar foi também estudado relativamente ao consumo e dependência de outras substâncias ilícitas. Assim, alguns investigadores comprovaram que filhos de pais divorciados/separados têm mais probabilidade de começar a fumar (Kirby, 2002) ou a consumir drogas, como o caso específico da marijuana (Hoffman, 1994; Hollist & McBroom, 2006), em comparação com os filhos de pais casados ou em união de facto, que não experienciam este processo de divórcio.

Em suma, a experiência do divórcio parental não é vivida de forma igual por todos os indivíduos da estrutura familiar, resultando em impactos diferentes na vida de cada um. A literatura existente comprova que o stress, angústia e outras reações associadas a uma relação conjugal infeliz ou conflituosa não terminam necessariamente com o divórcio, prolongando-se muitas vezes para além dele, afetando emoções, comportamentos, relacionamentos e bem-estar das pessoas envolvidas.

2.1.6. O Impacto na Satisfação e Desilusão dos Relacionamentos Amorosos dos Jovens Adultos

A literatura tem sugerido uma relação entre o divórcio parental e as relações amorosas na vida futura dos filhos, procurando, em específico, compreender o seu impacto na satisfação e/ou desilusão com os relacionamentos na vida adulta emergente (Crockett & Randall, 2006; Karre, 2015; Niehuis et al., 2015; Roper et al., 2020; Walper & Wendt, 2015).

A satisfação conjugal e relacional foi definida por Thompson (1988) como uma avaliação pessoal e subjetiva da relação amorosa em que o indivíduo se encontra inserido, relativa ao amor e também ao funcionamento conjugal, que corresponde à forma como o casal organiza o seu relacionamento, mas também as suas ligações com o resto do sistema familiar (Narciso & Costa, 1996).

No sentido contrário, a desilusão nas relações amorosas é descrita por Huston et al. (2001) como um abandono do amor, marcado por uma redução no afeto, pela convicção do parceiro já não ser recetivo e por um aumento de ambivalência. De forma complementar, os autores Niehuis et al. (2015) acrescentam que a desilusão reflete uma mudança em várias qualidades do relacionamento e que esta poderá estar relacionada com o contraste entre a forma como o casal experienciou a relação pré-matrimonial e a realidade da vida quotidiana. A desilusão em relacionamentos amorosos sucede muitas vezes a um processo de idealização desajustado. Os investigadores Murray et al. (1996a; 1996b; 2011) dedicaram o seu tempo a estudar a teoria das ilusões positivas e constataram que estas, resultantes de uma combinação de características principais entre o parceiro atual e o ideal de parceiro do sujeito, podem ter um papel fundamental no desenvolvimento dos relacionamentos amorosos. Ao construir o ideal de parceiro, os sujeitos tendem a evitar a realidade através dos “filtros cor-de-rosa”, isto é, através de lentes que contêm imagens do ideal de parceiro, podendo muitas vezes subir a níveis injustificados ou que não correspondem com à realidade, fazendo uma sobre-avaliação face ao parceiro amoroso ou à relação, que leva frequentemente a uma desilusão do relacionamento amoroso (Niehuis et al., 2011; 2019).

Nos vários estudos desenvolvidos, um dos fatores em destaque tem sido a importância da qualidade da relação entre pais e filhos, e o seu impacto sobre a qualidade das relações amorosas dos mesmos. Os resultados da investigação desenvolvida por Crockett e Randall (2006), realçaram a importância das relações familiares funcionais para o desenvolvimento de relacionamentos amorosos satisfatórios na vida adulta, mostrando que para os sujeitos poderem ter uma relação amorosa que os realize, é fundamental que existam, ao mesmo tempo, boas relações com as figuras parentais. Mais recentemente, as conclusões do estudo de Karre (2015), indicam que os estilos parentais e alguns comportamentos específicos associados estão também relacionados com a qualidade das relações amorosas dos filhos na vida adulta emergente. No caso dos rapazes, a experiência de uma maior afetividade e de menor controlo psicológico por parte dos progenitores, mostrou estar associado a um maior nível de apoio nas suas relações amorosas. Adicionalmente, foi possível observar em ambos os sexos, que a experiência de um maior controlo psicológico por parte dos pais está associada à possível conflitualidade vivenciada nas suas relações amorosas. No mesmo ano, o estudo elaborado por Walper e Wendt (2015), reforçou, mais uma vez, a importância da ligação parental, visto ser uma fonte de aprendizagem, que permite o desenvolvimento de expectativas e estilos de comportamento nos relacionamentos. Assim, os filhos acabam por observar e aprender com os pais várias formas de relacionamento, aplicando o que aprenderam nos seus relacionamentos amorosos futuros.

De forma complementar, Lee (2017), colocou o foco noutra variável, orientando o seu estudo para residência com os pais, observando que o facto de residirem ou não com os filhos pode impactar a sua satisfação ou desilusão futura relativamente às relações amorosas. Os resultados indicam que a relação entre as mães e filhos mostrou ser crucial para a satisfação destes relacionamentos na vida adulta emergente, independente do tipo de estrutura familiar. Na figura paternal, verificaram-se diferenças entre aqueles que coabitavam com os filhos e os que não o faziam, afetando de forma diferente a satisfação dos relacionamentos amorosos dos filhos, na idade adulta emergente. Em 2018, o mesmo autor complementou a literatura existente, procurando estudar o funcionamento do modelo de mediação proposto pelo próprio, tendo em conta as quatro díades de pais-filhos (por exemplo, pai-filha vs. mãe-filho). Apesar de não ter sido encontrado um efeito de mediação direto, os resultados do estudo apontaram para uma ligação indireta do divórcio parental nas relações românticas dos filhos, destacando resultados relevantes apenas para o sexo feminino.

A investigação de Sassler et al. (2009) revelou que, em comparação com os jovens que cresceram em famílias intactas, os filhos que cresceram com pais divorciados reportaram níveis mais baixos de satisfação nas suas relações amorosas, assim como uma maior perceção de que

os seus relacionamentos amorosos iriam terminar. No seguimento desta investigação, o estudo de Roper et al. (2020) também procurou estudar a relação entre o divórcio parental e as relações amorosas dos jovens adultos, sendo que os resultados revelaram, uma vez mais, que a experiência de divórcio parental está fortemente associada a uma menor satisfação nas relações amorosas dos filhos, na vida adulta emergente.

2.1.7. O Impacto no Compromisso dos Relacionamentos Amorosos dos Jovens Adultos

Outro elemento mencionado de forma regular, que mostra ser influenciado pela experiência de divórcio parental, é o nível de compromisso dos jovens nas suas relações amorosas. Este é um dos fatores mais importantes no que diz respeito ao amor, assim descrito por Sternberg (1986) na Teoria da Triangulação do Amor, onde identificou a existência de oito tipos diferentes de amor, como referido anteriormente. O compromisso foi definido por Stanley e Markman (1992) como uma dedicação pessoal, que tem por objetivo manter e melhorar a qualidade da sua relação amorosa, para que esta possa ser benéfica para as pessoas envolvidas. Esta ideia vai ao encontro da definição de Amato e DeBoer (2001), que entendem o compromisso como uma tendência que permite aos indivíduos continuar na relação, mesmo quando esta parece estar perturbada ou numa fase disfuncional.

São várias as investigações que procuraram analisar a ligação entre estas variáveis. Os estudos de Amato e DeBoer (2001) e de Riggio e Weiser (2008) comprovaram a ideia de que o compromisso dos filhos nos relacionamentos amorosos pode ser afetado pela vivência de um divórcio parental, contribuindo assim para um maior risco de instabilidade conjugal. Posteriormente, Whitton et al. (2008) observaram que, em comparação com os homens, apenas as mulheres que experienciaram divórcio parental, mostraram estar associadas a um baixo nível de compromisso e confiança nos seus relacionamentos amorosos. Assim, indivíduos do sexo feminino, filhos de pais divorciados, mostram estar mais predispostos a estar num relacionamento amoroso com um nível de compromisso e confiança relativamente inferior. Adicionalmente, Miles e Servaty-Sheib (2010), procuraram também compreender esta relação e verificaram que os sujeitos com experiência de divórcio parental apresentaram menores níveis de compromisso do que os de famílias não divorciadas. Com base nestes resultados, é possível concluir uma concordância entre os investigadores, na forma como o divórcio parental influencia as perceções e as expectativas dos filhos sobre as suas relações amorosas.

Mais recentemente, Jamison e Lo (2020) mencionam que os filhos têm tendência a internalizar e a aplicar os exemplos das figuras parentais que consideram como bons modelos a seguir. Ainda assim, do lado contrário, os participantes cujos pais não mostraram ser modelos

positivos, podem também procurar distanciar-se do contexto familiar que experienciaram, tendo no compromisso com o parceiro a oportunidade de o fazer. Os autores referem, ainda, que mesmo existindo uma relação desafiante entre os pais, os filhos podem ter capacidade para aprender as bases do compromisso. Desta forma, apesar da relação estabelecida entre o divórcio parental e o nível de compromisso dos filhos nos relacionamentos amorosos, os dois autores sugerem que, em certos casos, existe a aptidão para estar num relacionamento amoroso, sem consequências no seu compromisso.

2.1.8. O Impacto nas Atitudes dos Jovens face ao Divórcio e ao Casamento

A experiência de divórcio parental pode ainda ter impacto na forma como os indivíduos percecionam o casamento e o processo de divórcio na vida adulta emergente, contribuindo muitas vezes para atitudes mais favoráveis ou desfavoráveis relativamente ao casamento ou divórcio.

Segundo Amato (1996), o divórcio parental pode ter influência nas atitudes dos filhos sobre ambos acontecimentos, uma vez que, ao passarem pela experiência e observarem o processo do divórcio parental, os filhos podem percecionar o mesmo como uma solução para uma relação problemática e conflituosa ou, noutra sentido, como uma forma de separação que não desejavam. Ainda assim, conclui que filhos que passaram pela experiência de divórcio parental apresentam um risco mais elevado de verem o próprio casamento terminar em divórcio, devido a atitudes mais favoráveis face à separação conjugal. Mais recentemente, na mesma linha de pensamento, Lachance-Grzela e Bouchard (2016), observaram que os filhos de pais não divorciados apresentaram maior probabilidade de relatar atitudes favoráveis face ao casamento, considerando que o divórcio pode ser algo a evitar pelo casal, sugerindo estar associado à experiência pessoal dos sujeitos em relação à qualidade da relação conjugal dos pais. De forma complementar, Willoughby et al. (2019) também validaram estas conclusões, observando que os jovens adultos de pais divorciados apresentaram perspetivas mais negativas em relação ao casamento, em comparação com os sujeitos de pais que permaneceram casados.

Para além da relação estabelecida entre o divórcio e as atitudes dos jovens, destaca-se ainda o impacto que estas atitudes têm nas suas relações amorosas futuras. Cui e Fincham (2010), verificaram que o divórcio parental mostrou estar ligado a uma menor qualidade dos relacionamentos amorosos dos jovens, motivado precisamente por atitudes favoráveis em relação ao divórcio, decorrentes da sua experiência. Posteriormente, Cui et al. (2011) voltaram a estudar este fenómeno, descobrindo ainda uma combinação de atitudes mais favoráveis ao

divórcio a um menor nível de compromisso nas relações amorosas futuras, contribuindo para a separação conjugal.

Desta forma, torna-se evidente que as conclusões são consensuais entre os investigadores, onde a experiência individual dos filhos que passaram por separação conjugal dos pais, tem influência direta nas suas atitudes e perspetivas sobre o casamento e o divórcio.

2.2. Conflitualidade

2.2.1. Conflitualidade parental

A literatura sobre o divórcio explora diferentes vertentes e dimensões deste fenómeno, sendo que nos últimos anos, uma das temáticas que mais se tem destacado, junto dos investigadores, tem sido a conflitualidade parental antes, durante e após o processo de divórcio e o conseqüente impacto que pode vir a ter na vida dos filhos.

A conflitualidade está normalmente associada ao processo de divórcio e pode afetar, de forma intensa e dinâmica, o contexto familiar (Roth et al., 2014). O conceito de conflitualidade entre casais pode ser bastante abrangente, podendo ter a sua origem em variados fatores, desde abusos verbais e físicos a elementos mais simples, como características e comportamentos de um dos indivíduos do casal (Fincham, 2003). Alinhado com esta visão, Cummings et al. (2003) definiram o conceito de conflitualidade conjugal como qualquer interação de maior ou menor dimensão que envolva uma diferença de opinião, sendo ela maioritariamente negativa ou positiva.

O conflito pode ainda ser dividido em dois tipos diferentes, pela forma como os indivíduos reagem ao mesmo: *overt conflict*, acontece quando o casal discorda abertamente e decide confrontar o problema conjugal, podendo existir agressões físicas ou verbais; ou *covert conflict*, quando o casal decide não abordar ou enfrentar os problemas, representado pela falta de comunicação entre os indivíduos (Amato, 2001). Ambas as situações afetam negativamente os filhos do sistema familiar, sendo que os resultados de Roth et al. (2014) apontam para um impacto mais negativo do primeiro tipo de conflito, inferindo que assistir a níveis elevados de conflitualidade e discórdia parental, afeta o desenvolvimento de confiança e competências interpessoais. Fincham (2003) reforça ainda que a existência de conflito pode ter inúmeros efeitos prejudiciais, a nível mental e físico, na saúde dos indivíduos pertencentes ao contexto familiar. O modelo cognitivo-contextual desenvolvido por Grych e Fincham em 1990, permite

complementar o conceito de conflitualidade, referindo que existem várias dimensões associadas, entre elas a frequência, intensidade, conteúdo e resolução. O mesmo modelo serviu de guia para a criação da Escala da Perceção da Conflitualidade Interparental desenvolvida por Grych et al. (1992), abordada em maior detalhe, mais à frente.

2.2.2. Consequências do Divórcio Parental Conflituoso

A literatura evidencia não só as consequências que o divórcio parental pode ter em vários aspetos da vida dos filhos, como analisado anteriormente, mas também na presença de conflitualidade entre os progenitores, na sua influência e nos resultados que daí poderão advir. Segundo Amato et al. (1995), as consequências decorrentes de um divórcio parental dependem do nível de conflitualidade antes da separação do casal, uma vez que o conflito entre os pais não só acontece durante e após este processo, mas tende a ter origem antes de o mesmo começar. Na sua investigação, Henning e Oldham (1977) realçaram o impacto que o conflito entre os progenitores pode vir a ter nos filhos, referindo que a existência de conflitualidade entre os pais leva a uma menor capacidade para apoiar os filhos. Isto acontece devido às figuras parentais passarem a colocar o seu foco e energia no conflito que reside entre ambos levando, de forma inconsciente, a dar menos importância às necessidades dos filhos. Os dois autores, acrescentam ainda que, por vezes, as crianças passam a ser “peões” na situação vivida, fruto da conflitualidade existente, na qual os pais podem colocar a raiva, o ciúme, a mágoa ou culpa que sentem.

Como referido anteriormente, o divórcio parental traz diversas consequências para os filhos envolvidos na situação, impactando-os de forma diferente mediante o seu contexto. Em casos de elevada conflitualidade, a separação do casal pode acabar por ser uma solução, que resolve situações conflituosas que se prolongaram no tempo, trazendo benefícios positivos para o seio familiar. Neste sentido, o estudo de Amato et al. (1995), evidencia que o divórcio parental, em casos de elevada conflitualidade, acaba por ser benéfico para os filhos que estavam a iniciar a idade adulta. No sentido contrário, nos casos de baixa conflitualidade, os resultados mostraram trazer consequências negativas para os filhos, em caso de divórcio, evidenciando assim a influência da existência de conflitualidade no processo de separação. Estes resultados vão ao encontro do recente de Gager et al. (2016), que reforça o impacto da conflitualidade parental nos filhos, afirmando que divórcio parental pode diminuir a exposição à conflitualidade dos filhos, acabando por mediar os seus efeitos.

Moura e Matos (2008) acrescentam que a conflitualidade parental também pode ter impacto nas dinâmicas relacionais entre os pais, podendo influenciar a forma como interagem

com o resto do sistema familiar, em particular, com os filhos. Os mesmos autores afirmam que a conflitualidade entre os pais poderá, por um lado, aumentar as divergências entre ambos e, por isso, dar seguimento ao divórcio ou, noutro sentido, pode prolongar-se ao longo do ciclo de vida familiar, contribuindo para a disfuncionalidade familiar. Desta forma, realça-se novamente dinâmica entre as duas variáveis, divórcio e conflitualidade, que podem estar diretamente associadas e que são bastante relevantes na estrutura familiar e nos efeitos consequentes associados ao processo de divórcio.

Outra dimensão impactada pela conflitualidade parental no divórcio passa pela forma como o conflito entre os dois elementos do casal influencia as futuras relações amorosas dos filhos, na vida adulta emergente. O estudo de Kinsfogel e Grych (2004) procurou compreender esta relação, entre a experiência de conflitualidade parental e as relações amorosas dos filhos, sendo que os resultados mostraram que a experiência de conflitualidade parental evidenciou estar associada a níveis mais elevados de agressões físicas e verbais, para os rapazes, relativamente aos parceiros amorosos. De forma complementar, Cui e Fincham (2010) realizaram um estudo com o mesmo objetivo e verificaram que a conflitualidade parental mostrou novamente estar associada a comportamentos conflituosos por parte dos filhos e, por sua vez, que mostraram estar associados a menor qualidade nas relações amorosas. Recentemente, Heinze et al. (2020) elaboraram um estudo longitudinal no qual verificaram que a conflitualidade familiar durante a adolescência, onde se incluiu a conflitualidade interparental e a conflitualidade entre pais-filhos, impediu o desenvolvimento de competências interpessoais, estando assim associada a padrões não saudáveis nos relacionamentos da vida adulta emergente. Deste modo, é possível observar que a qualidade das futuras relações amorosas dos filhos mostra ser diretamente influenciada pela experiência que estes têm, resultante da qualidade da relação dos pais e a presença de conflito entre ambos. Adicionalmente, nos casos em que os filhos relatam ter experienciado conflitualidade parental, mostraram ter também adotado comportamentos mais disruptivos que colocam em causa as suas futuras relações amorosas.

Numa análise mais detalhada à satisfação e compromisso nestas mesmas relações amorosas na vida adulta emergente, Braithwaite et al. (2016), desenvolveram um estudo complementar, cujos resultados mostraram que a conflitualidade parental mostrou estar associada a um menor nível de compromisso e satisfação nas relações amorosas dos jovens adultos. Novamente, destaca-se que os filhos que experienciaram conflitualidade parental, o fator principal em estudo, vêem as suas relações amorosas ser afetadas negativamente, colocando em risco a sua qualidade e estabilidade.

Além disso, são vários os investigadores que têm procurado compreender o impacto da conflitualidade parental nas atitudes dos filhos face ao divórcio. O estudo realizado por Amato e Keith (1991) permitiu observar que a exposição à conflitualidade parental, independentemente de ter terminado em divórcio ou não, mostrou estar associada a uma maior aceitação deste fenómeno por parte dos jovens. Assim, os indivíduos que experienciaram conflitualidade parental relataram ter atitudes mais favoráveis ao divórcio, uma vez que preferiam passar pela experiência do divórcio a continuar a viver num ambiente familiar tenso e disfuncional, como já tinham experienciado anteriormente. De forma complementar, o estudo de Cui et al. (2011), demonstrou resultados relevantes relativamente à relação conjugal dos pais e às atitudes face ao casamento. Os autores, verificaram que os indivíduos de famílias divorciadas apresentaram menores expectativas de sucesso nos seus relacionamentos amorosos, comparativamente com os indivíduos de famílias não divorciadas. Posteriormente, observaram ainda que a perceção dos jovens sobre o divórcio depende da experiência que estes tiveram relativamente à conflitualidade como também à qualidade conjugal antes do divórcio parental.

O papel importante que a conflitualidade assume nas diferentes variáveis em estudo - atitudes relativamente ao casamento e divórcio, satisfação e compromisso nas relações amorosas - é consensual entre os investigadores. Este fenómeno e respetivas consequências têm sido estudadas maioritariamente sem ter em consideração a sua ocorrência no processo de divórcio parental, que será precisamente o grande foco da presente investigação.

III. OBJETIVO E HIPÓTESES DO ESTUDO

3.1. Objetivo

A literatura sobre o divórcio parental tem colocado o seu foco no impacto que pode vir a ter nos filhos em diversas dimensões, nomeadamente, nas futuras relações amorosas dos filhos. São vários os estudos que evidenciam uma relação direta entre as duas variáveis, sendo debatido pelos investigadores que a experiência da separação conjugal dos pais e do conflito associado, pode aumentar a predisposição dos filhos para o divórcio, em futuras relações na idade adulta. Vários autores seguiram também outras linhas de pesquisa, estudando a importância da coesão familiar na satisfação e compromisso relativamente às relações amorosas, assim como o impacto do divórcio nas crenças no que diz respeito ao casamento/divórcio e às expectativas para relacionamentos futuros. Apesar da extensa literatura disponível, existem ainda algumas limitações e linhas de estudo por abordar, que podem permitir alargar o conhecimento relativamente ao fenómeno do divórcio, mas sobretudo ao nível de conflitualidade associada e da sua influência nas relações amorosas. Desta forma, este projeto de dissertação tem como principal objetivo analisar o impacto da conflitualidade, especificamente em casos de divórcio parental, nas relações amorosas dos filhos, na sua vida adulta emergente, procurando compreender a influência do conflito dos pais durante o processo de separação, no compromisso, satisfação e desilusão nos relacionamentos dos filhos, assim como nas suas atitudes em relação ao divórcio.

3.2. Hipóteses

São vários os estudos que procuram compreender a influência do divórcio parental nos futuros relacionamentos amorosos dos filhos, sendo que a existência de conflitualidade na relação entre os pais parece ser um dos aspetos que contribui para este impacto. Desta forma, nas últimas décadas, os investigadores têm observado uma relação que aponta para a diminuição da qualidade dos relacionamentos amorosos quando os filhos experienciam divórcio e conflitualidade parental, tendo, conseqüentemente, menores índices de satisfação relativamente às suas relações (Roper et al., 2020). Neste sentido, o estudo de Karre (2015), evidenciou esta ligação direta, na qual as perceções dos filhos sobre a relação amorosa dos seus progenitores mostraram estar associadas à qualidade das suas relações românticas. Adicionalmente, é possível observar um impacto direto da experiência de conflitualidade parental na qualidade dos relacionamentos dos jovens adultos (Cui & Fincham, 2010; Doucet

& Asletine, 2003). Os resultados do estudo de Maleck e Papp (2015), complementam esta perspectiva, observando que os jovens em contextos familiares de risco, e na qual os pais permanecem juntos, reportam níveis mais baixos de satisfação nos seus relacionamentos amorosos, comparativamente com os jovens em que as figuras parentais se divorciaram, tendo por isso reduzido a exposição ao conflito e mediado os efeitos na satisfação das suas relações.

Para além da satisfação, destaca-se também o impacto da conjugalidade parental no nível de compromisso amoroso dos filhos, onde, novamente, se tem verificado uma relação direta entre as variáveis. Neste alinhamento, o estudo de Miles e Servaty-Sheib (2010) revelou que os sujeitos com experiência de divórcio parental apresentaram níveis mais baixos de compromisso nos seus relacionamentos, comparativamente com os indivíduos de famílias não divorciadas. Adicionalmente, o estudo de Braithwaite et al. (2016) comprovou que para além do divórcio, também a conflitualidade desempenha um papel no compromisso. Os resultados mostraram que a experiência de conflitualidade parental, na ausência de divórcio, estava associada a um menor nível de satisfação e compromisso nas relações amorosas dos jovens adultos, reforçando, uma vez mais, os resultados da literatura existente.

Na presente investigação, pretendeu-se ainda analisar uma outra variável, a perceção da desilusão conjugal, que segundo Niehuis et al. (2015) pode vir a afetar os relacionamentos amorosos, podendo, em muitos casos, conduzir à sua rutura. Os investigadores que abordam a idealização e a desilusão nas relações amorosas verificaram que a transição ocorre normalmente quando as expectativas desenvolvidas pelos indivíduos não correspondem à realidade, ou seja, com o dia-a-dia do casal (Huston et al., 2001; Niehuis et al., 2015). Apesar dos enquadramentos teóricos relativos a esta relação específica com a desilusão, existe ainda a necessidade de estudos que abordem o impacto da experiência de conflitualidade no divórcio parental no grau de desilusão das relações amorosas dos filhos. Esta necessidade surge pela literatura evidenciar o seu impacto em algumas das dimensões das relações amorosas dos filhos referidas anteriormente, como a satisfação e o compromisso (Braithwaite et al., 2016), esperando-se um efeito semelhante na dimensão de desilusão.

A experiência de um divórcio parental conflituoso parece assim poder ter uma relação com a diminuição do nível de satisfação e compromisso como também com o aumento do nível de desilusão nos relacionamentos amorosos. Desta forma, coloca-se a seguinte questão de investigação:

H1. Espera-se que os filhos que experienciaram conflitualidade no divórcio parental apresentem uma menor satisfação, compromisso e uma maior desilusão nas suas relações amorosas do que filhos de pais divorciados que não experienciaram conflitualidade.

Os investigadores têm também dedicado parte da sua pesquisa a estudar as atitudes dos filhos relativamente ao fenómeno do casamento e do divórcio. Neste sentido, parece existir consenso na literatura sobre esta temática e sobre a forma como a experiência do divórcio e de conflitualidade parental podem impactar as atitudes dos jovens adultos. Os investigadores Lachance-Grzela e Bouchard (2016) comprovaram que os indivíduos de pais não divorciados mostraram ter uma maior probabilidade de relatar opiniões positivas sobre o casamento, considerando que o divórcio pode ser algo a evitar pelo casal. Estas conclusões apontam para uma influência positiva da experiência parental nas suas atitudes perante o casamento e o divórcio. De forma complementar, um estudo recente desenvolvido por Willoughby et al. (2019), também focado nos jovens adultos que passaram pela experiência de divórcio parental, revelou que os mesmos apresentaram uma perspectiva mais negativa em relação ao casamento depois de passarem pela experiência de separação parental, comparativamente com aqueles em que os pais se mantiveram casados. Acrescentam ainda que as perspectivas sobre o casamento são estáveis ao longo do tempo, não sofrendo alterações significativas. No que diz respeito à relação entre a experiência de conflitualidade parental e as atitudes dos jovens adultos perante o casamento e divórcio, a literatura, apesar de escassa, aponta para a existência de consequências. Assim, além de estabelecer uma relação entre o divórcio parental e a perceção dos jovens relativamente ao casamento, algumas investigações anteriores fazem uma análise mais detalhada, revelando que a vivência de experiências de conflitualidade parental tem um impacto negativo na perceção e expectativas dos filhos relativamente aos conceitos de casamento e divórcio, isto é, traduzem-se em atitudes mais negativas no que diz respeito ao casamento (Amato & Keith, 1991; Cui et al., 2011; Dennison & Koerner, 2006). Tendo como base a literatura anterior e a necessidade de mais investigação que suporte estas relações, será importante compreender o papel que o divórcio parental pode vir a ter nas perspectivas dos filhos ao divórcio e, sobretudo, perceber de que forma a conflitualidade durante este processo pode ou não afetar esta visão dos jovens na vida adulta emergente. Assim, coloca-se como hipótese:

***H2.** Espera-se que os filhos que experienciaram conflitualidade no divórcio parental apresentem atitudes menos favoráveis ao casamento do que os filhos de pais divorciados que não experienciaram conflitualidade.*

Para além das variáveis em estudo mencionadas anteriormente, alguns investigadores têm procurado estudar e compreender os efeitos e a adaptação dos sujeitos à experiência de divórcio parental e de conflito, tendo em conta o seu sexo, tendo como objetivo observar possíveis diferenças entre o sexo masculino e feminino. No entanto, não tem sido possível encontrar uma conclusão consensual entre os autores, como provam os seguintes estudos.

Com o foco no divórcio parental, os resultados do estudo de Hetherington et al. (1985) apontam para efeitos mais adversos para os rapazes, que manifestam problemas de conduta em casa e na escola, revelando uma maior tendência para a externalização da sua reação. No sentido contrário, as raparigas tendem a mostrar um comportamento mais controlado, internalizando a sua forma reagir, que muitas vezes leva a casos de depressão. Adicionalmente, os estudos de Sever et al. (2007) e Oldehinkel et al. (2008) indicam que são as raparigas que, em comparação com os rapazes, apresentam mais efeitos provenientes do divórcio parental, com um maior envolvimento no divórcio dos pais e uma maior sintomatologia depressiva durante o período da adolescência, manifestando sentimentos como culpa e ansiedade.

Relativamente às diferenças entre sexo nos estudos relativos à conflitualidade interparental, os investigadores voltam a não estar em consenso nas suas conclusões. O estudo de Kinsfogel e Grych (2004) que se focou no impacto da conflitualidade parental nas relações amorosas dos filhos, revelou que a exposição ao conflito está associada posteriormente a níveis mais elevados de agressões físicas e verbais a parceiros amorosos, no caso dos sujeitos do sexo masculino. Também neste sentido, o estudo de Maleck e Papp (2015) verificou que os indivíduos do sexo masculino, em contextos familiares de risco, reportaram implicações negativas mais consistentes nas suas relações amorosas, comparativamente com sujeitos no mesmo contexto, do sexo feminino. Contudo, têm sido vários os estudos recentes a denotar uma ausência de diferenças significativas entre sexos relativamente à experiência de conflitualidade parental e às suas consequências (Amato, 2001; Braithwaite et al., 2016; Riggio, 2004). Assim, a literatura não tem encontrado uma conclusão clara neste tema, destacando-se a necessidade de estudos que procurem analisar em maior detalhe as diferenças na forma como a conflitualidade interparental no divórcio impacta a vida dos filhos, analisando ambos os sexos. Assim, coloca-se como última hipótese:

Q1. Existirão diferenças significativas entre os indivíduos do sexo feminino e masculino que experienciaram conflitualidade no divórcio parental relativamente às suas relações amorosas e às atitudes perante o casamento?

IV. MÉTODO

4.1. Participantes

No presente estudo participaram um total de 262 jovens adultos, tendo sido efetuada uma eliminação posterior de 50 indivíduos, uma vez que reportaram ter experienciado o divórcio entre os seus progenitores antes dos 5 anos de idade. De acordo com vários investigadores, durante este período de desenvolvimento ainda não existe maturidade suficiente que permita compreender o significado do divórcio parental (Amato, 1994; Piaget 1964), pelo que se optou por não considerar estas respostas na análise de resultados e consequentes conclusões. Deste modo, foram estudados os dados de 212 participantes com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos ($M=22.44$, $DP=1.60$), sendo que 73 eram do sexo masculino (34.4%) e 139 eram do sexo feminino (65.6%) (Tabela 1). No que diz respeito à nacionalidade, a grande maioria dos participantes indicou ser portuguesa (96.7%), existindo também indivíduos de nacionalidade brasileira (1.4%), luso-americana (0.5%), moçambicana (0.9%) e russa (0.5%).

Tabela 1.

Caracterização Sociodemográfica da Amostra

Variável Sociodemográfica	Frequência (%)
Sexo	
Feminino	139 (65.6%)
Masculino	73 (34.4%)
Idade	
18	3 (1.4%)
19	5 (2.4%)
20	17 (8.0%)
21	27 (12.7%)
22	60 (28.3%)
23	44 (20.8%)
24	31 (14.6%)
25	25 (11.8%)
Nacionalidade	
Portuguesa	205 (96.7%)
Brasileira	3 (1.4%)
Luso-Americana	1 (0.5%)
Moçambicana	2 (0.9%)

Russa	1 (0.5%)
<hr/>	
Habilitações Literárias	
Ensino Secundário	68 (32.1%)
Licenciatura	106 (50.0%)
Mestrado	36 (17.0%)
Curso Técnico Profissional	2 (0.9%)
<hr/>	
Relacionamento Amoroso	
Sim	141 (66.5%)
Não	71 (33.5%)
<hr/>	

Os participantes são todos jovens adultos com pais divorciados, cujo evento ocorreu quando estes tinham entre 5 e 24 anos de idade ($M=12.90$, $DP= 5.166$), variando, de forma consequente, o período desde que divórcio ocorreu, entre 1 e 20 anos ($M=9.58$ $DP= 5.026$). Adicionalmente, foi possível analisar a duração do relacionamento dos pais antes da separação, variando entre 1 e 37 anos de relação dos progenitores ($M=17.88$, $DP= 7.019$).

A amostra do estudo foi dividida em dois grupos referentes ao nível de conflito parental experienciado por parte dos sujeitos, em que 73 dos 212 participantes reportaram baixos níveis de conflitualidade parental no divórcio (34.4%), e os restantes 139 reportaram elevados níveis de conflitualidade (65.6%). Posteriormente, foram ainda estudadas as diferenças de sexo em ambos os grupos, sendo o grupo de baixa conflitualidade composto por 41 participantes do sexo feminino (56.2%) e 31 do sexo masculino (43.8%), enquanto o grupo de elevada conflitualidade era constituído por 98 participantes do sexo feminino (70.5%) e 41 do sexo masculino (29.5%).

A análise dos dados permitiu também observar que 141 dos 212 jovens considerados na amostra afirmaram estar num relacionamento amoroso (66.5%), enquanto os restantes 71 participantes afirmaram não estar, atualmente, numa relação (33.5%), apesar de já terem tido essa experiência anteriormente. No que diz respeito à duração dos relacionamentos atuais, observa-se que o tempo varia entre 2 meses e 10 anos de relação ($M= 3.25$, $DP=2.158$), observando-se períodos de tempo mais reduzidos nos participantes que não estão atualmente numa relação, na qual a duração do relacionamento anterior variou entre 1 mês a 7 anos ($M=1.74$, $DP=1.390$). Estes participantes afirmaram, ainda, ter terminado os seus relacionamentos num período compreendido entre 1 mês e 6 anos ($M=1.86$, $DP=1.497$).

4.2. Instrumentos

Primeiramente, aplicou-se um Questionário Sócio-Demográfico que permitiu recolher dados sobre a idade atual, nacionalidade, sexo, habilitações académicas, idade do sujeito quando os pais se divorciaram, se encontram ou não num relacionamento amoroso e a duração dos relacionamentos amorosos, tanto dos participantes como dos seus pais.

Posteriormente, para a Conflitualidade Interparental foi utilizada a versão adaptada para a população portuguesa da escala Children's Perception of Interparental Conflict Scale (CPIC) de Moura et al. (2006, 2010), inicialmente elaborada por Grych et al. (1992). A escala original consistia num questionário de autorrelato composto por 48 itens organizados em nove subescalas: Frequência, Intensidade, Resolução, Conteúdo, Perceção de Ameaça, Eficácia, Culpa, Triangulação e Estabilidade. Posteriormente, os autores procuraram fazer alterações na escala desenvolvida, sendo que, das subescalas apresentadas anteriormente, apenas sete permaneceram, passando a estar divididas entre três dimensões: Propriedades do conflito, constituída pelas subescalas da Frequência (e.g. “Eu vejo frequentemente os meus pais a discutir.”), Intensidade (e.g. “Quando os meus pais têm uma discussão, gritam muito um com o outro.”), e Resolução (e.g. “Mesmo quando terminam uma discussão, os meus pais continuam chateados.”); Ameaça, constituída pelas subescalas da Perceção de Ameaça (e.g. “Eu fico assustado(a) quando os meus pais discutem.”), e Eficácia (e.g. “Eu não sei o que fazer quando os meus pais discutem.”); e Culpa, constituída pelas subescalas de Conteúdo (e.g. “Os meus pais discutem frequentemente sobre as coisas que eu faço na escola.”), e Culpa (e.g. “As discussões dos meus pais são frequentemente por minha causa.”).

Este instrumento (Anexo A) foi adaptado mais tarde para a população portuguesa para adolescentes e jovens adultos (Moura et al., 2006; 2010), mantendo a sua estrutura de 48 itens e sete subescalas, divididas entre três dimensões (Propriedades do Conflito, Ameaça e Culpa). Para cada item os participantes responderam a uma escala do tipo *Likert*, de 6 pontos, variando entre 1- Discordo Totalmente e 6- Concordo Totalmente. Na presente investigação, foi também avaliada a consistência interna de cada dimensão, com resultados semelhantes, Propriedade do Conflito ($\alpha = .92$, $M=3.89$, $DP=1.03$), Culpa ($\alpha = .79$, $M=1.88$, $DP=0.85$), e Ameaça ($\alpha = .83$, $M=3.49$, $DP=0.99$). Realça-se ainda que foram eliminados os itens 8, 21 e 46, correspondentes respetivamente a cada uma das três dimensões, por apresentarem valores baixos e indicarem pouca correlação com a escala, e ainda o item 3, por não se enquadrar no âmbito da investigação. Nesta investigação, de forma a analisar e comparar os resultados relativamente à conflitualidade interparental percebida foram construídos dois grupos tendo como base a escala do tipo *Likert* de 6 pontos, em que todos os participantes com respostas entre 1- Discordo

Totalmente a 3- Discordo Moderadamente foram inseridos no grupo de baixa conflitualidade parental. No sentido inverso, as respostas entre 4- Concordo Moderadamente a 6- Concordo Totalmente, foram utilizadas para formar o grupo de existente/elevada conflitualidade parental.

Para a variável Satisfação e Compromisso Conjugal foi utilizada a versão adaptada para a população portuguesa do inventário Perceived Relationship Quality Components (PRQC) de Crespo (2007), originalmente desenvolvida por Fletcher et al. (2000). Trata-se de um instrumento de autorrelato constituído por seis construtos que permitem avaliar a qualidade relacional percebida - Satisfação, Compromisso, Intimidade, Confiança, Paixão e Amor -, cada uma com três itens, num total de 18 itens. Os participantes ao preencherem a escala classificaram a sua relação com o atual companheiro/a através de uma escala do tipo *Likert* de 7 pontos, que varia de 1- Mesmo nada a 7- Extremamente, sendo que a pontuação mais elevada corresponde a maiores níveis de qualidade relacional percebida. Dois exemplos de itens que compõem esta escala são "Até que ponto está satisfeito com a sua relação?" e "Até que ponto se empenha na sua relação?" (Fletcher et al., 2000).

A escala, na versão portuguesa (Anexo B), foi desenvolvida por Crespo (2007) e é constituída apenas por 6 dos 18 itens da escala original, procurando avaliar na mesma os seis construtos estabelecidos por Fletcher et al. (2000). Tendo como base a análise fatorial confirmatória da escala para a população portuguesa (Crespo, 2007), verifica-se uma boa consistência interna dos seis construtos (Satisfação $\alpha = .95$; Compromisso $\alpha = .94$; Intimidade $\alpha = .86$; Confiança $\alpha = .88$; Paixão $\alpha = .90$ e Amor $\alpha = .88$). Neste estudo, pelo seu objetivo definido, recorreu-se apenas a dois construtos da escala, Satisfação e Compromisso. Após a análise verificou-se também uma boa consistência interna para ambos os construtos - Satisfação ($\alpha = .83$, $M = 5.46$ $DP = 1.725$) e Compromisso ($\alpha = .75$, $M = 5.84$ $DP = 1.368$).

Para avaliar outra das variáveis em estudo, a desilusão relacional foi utilizada a versão adaptada para a população portuguesa Marital/Relationship Desillusionment Scale de Branquinho et al. (2016), originalmente desenvolvida por Niehuis e Bartell (2006). Este instrumento (Anexo C) é composto por 10 itens, como por exemplo, "A minha relação não tem corrido de forma tão perfeita como eu pensei que aconteceria." e "Eu estou a começar a ver o meu cônjuge/companheiro/a de uma forma mais negativa.", que permitem avaliar o nível de desilusão face ao relacionamento amoroso. Os participantes respondem a cada item, tendo por base uma escala do tipo *Likert* de 5 pontos, que varia de 1- Discordo Fortemente, a 5-Concordo Fortemente. De acordo com Niehuis e Bartell (2006), esta escala reflete o declínio das perceções positivas e o aumento de perceções negativas face ao parceiro como também à

relação amorosa. No estudo atual, os resultados são ligeiramente superiores ao estudo anterior, revelando muito boa consistência interna para os 10 itens ($\alpha = .95$, $M=2.21$ e $DP=1.08$).

Por fim, no que diz respeito às atitudes dos jovens adultos face ao casamento foi utilizada a Escala de Atitudes Face ao Casamento de Monteiro e Ribeiro (2013), inicialmente desenvolvida por Braaten e Rosén (1998). Trata-se de um questionário (Anexo D) de autorrelato, que procura medir as atitudes e opiniões dos sujeitos relativamente ao casamento, independentemente do seu estado civil. A escala original é composta por 23 itens, na qual os participantes devem responder numa escala do tipo *Likert* de 4 pontos, variando entre 1- Concordo Totalmente e 4- Discordo Totalmente. Na versão adaptada para a população portuguesa e tendo como base o estudo de Monteiro e Ribeiro (2013), verificaram-se que alguns itens não reuniam as condições necessárias para permanecerem na escala. Assim, foram retirados 8 itens aos 23 iniciais, fazendo parte da versão portuguesa apenas 15 itens. Dois exemplos de itens utilizados nesta escala são “A maioria dos casais ou é infeliz no seu casamento ou é divorciada.” e “As pessoas só devem casar se têm a certeza de que durará para sempre.”. Relativamente às características psicométricas desta versão portuguesa da escala, os resultados do estudo evidenciam uma boa consistência interna, apresentando um $\alpha = .86$. Os resultados do estudo atual vão ao encontro das características encontradas na investigação mencionada, traduzindo uma boa consistência interna para os 15 itens, ($\alpha = .82$, $M= 3.07$ e $DP= 0.60$).

4.3. Procedimento

Para a realização deste estudo, foi elaborado um questionário online, divulgado através de plataformas digitais e redes sociais. Ao ser partilhado, o estudo incluía uma breve informação sobre a população alvo a quem se destinava (jovens adultos com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, que tenham experienciado divórcio ou separação parental), de forma a alcançar a amostra pretendida.

Antes de iniciarem o questionário online, os participantes tiveram acesso a uma primeira parte descritiva do questionário, com uma explicação dos principais objetivos da investigação. Posteriormente, para que fosse possível participar no estudo, os sujeitos preencheram um consentimento informado, garantindo que tinham conhecimento sobre os objetivos do estudo assim como do anonimato e da confidencialidade associadas. No final, foi partilhado o contacto da investigadora, caso os participantes pretendessem obter mais informações sobre o estudo. Após preencherem o questionário online, os participantes não receberam qualquer incentivo ou recompensa.

Para proceder à análise estatística recorreu-se ao software informático SPSS, versão 27. Inicialmente, tendo como base o trabalho dos autores das escalas, foi necessária a inversão de itens nas escalas Perceção da Conflitualidade Interparental (1, 2, 4, 7, 11, 17, 21, 25, 26, 34, 37 e 46) e Atitudes Face ao Casamento (2, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 14). Posteriormente, com os dados recolhidos, foi efetuada uma análise descritiva, permitindo organizar a informação dos participantes que constituíam a amostra. Destaca-se a escolha dos dados da escala CPIC para a análise da principal variável em estudo, a conflitualidade parental no divórcio. Como referido anteriormente, para a posterior análise dos resultados foi necessária a formação de dois grupos - um primeiro grupo de baixa conflitualidade parental [1-3] e um segundo grupo de elevada conflitualidade parental [4-6], com 73 e 139 indivíduos respetivamente. Esta segmentação teve como base o intervalo da resposta na escala do tipo *Likert* de 6 pontos, que varia de 1- Discordo Totalmente a 6- Concordo Totalmente (Tabela 4). De seguida, procuraram analisar as características psicométricas dos instrumentos utilizados, tendo como recurso a medida do alfa de Cronbach e a correção item-to-total, descrita acima, com o objetivo de confirmar a consistência interna de cada dimensão presente em cada instrumento. Após a observação da consistência interna para cada dimensão presente no estudo, foi possível a construção das variáveis, permitindo a análise dos resultados, através de testes paramétricos.

V. RESULTADOS

5.1. Análise de correlações bivariadas entre as variáveis

Num primeiro momento, procurou-se analisar as correlações existentes entre as diferentes variáveis em estudo (Tabela 2), com o objetivo de encontrar possíveis relações entre as mesmas, que possam ser relevantes e acrescentar valor ao estudo. Foram alvo de observação todas as variáveis em estudo, assim como alguns indicadores sócio-demográficos relevantes. A variável de conflitualidade foi analisada tendo em conta as suas três dimensões - propriedade de conflito, culpa e ameaça, como definido pelos autores da escala.

Na observação das correlações com os indicadores sócio-demográficos é possível assistir a uma série de relações naturais entre si, como a ligação existente entre a idade que os filhos tinham quando os pais se divorciaram e a duração do divórcio ($r = -0.944$, $p < .01$), ou seja, quanto maior for a idade dos filhos no momento do divórcio, menor será o tempo que o processo de divórcio dos pais tem. Entre estes indicadores, destaca-se a relação existente entre a idade dos participantes e a culpa ($r = -0.165$, $p < .05$), uma das dimensões da conflitualidade, revelando que quanto mais velhos são os indivíduos, menos culpa sentem pela experiência que vivenciaram.

Relativamente às variáveis em estudo da primeira hipótese - satisfação, compromisso e desilusão nos relacionamentos amorosos dos filhos - não se verificam correlações significativas, para além daquelas estabelecidas entre si próprias. A variável satisfação mostrou estar, de forma lógica, correlacionada positivamente com o compromisso nos relacionamentos amorosos ($r = 0.665$, $p < .01$) e relacionada de forma negativa com a desilusão nos relacionamentos ($r = -0.688$, $p < .01$). Assim, quanto maior for a satisfação dos indivíduos relativamente às suas relações amorosas, maior será o seu compromisso, apresentando um menor grau de desilusão relacional. À semelhança da satisfação, o compromisso mostrou também estar correlacionado negativamente com a desilusão nos relacionamentos amorosos ($r = -0.407$, $p < .01$). Por fim, destaca-se a correlação entre a desilusão e a culpa, uma das dimensões da conflitualidade, presentes na escala CPIC ($r = 0.143$, $p < .05$), ou seja, quanto maior for o sentimento de culpa dos participantes face ao conflito parental, maior será a sua desilusão nos seus relacionamentos amorosos.

Colocando o foco nas atitudes face ao casamento, é possível observar um número maior de correlações, existindo uma ligação com todas as variáveis em estudo - satisfação, compromisso, desilusão e conflitualidade (com as suas três dimensões). Assim, as atitudes face ao casamento mostram estar correlacionadas positivamente com a satisfação ($r = 0.205$, $p < .01$)

e com o compromisso ($r= 0.143$, $p<.05$), e negativamente com a desilusão ($r= -0.323$, $p<.01$). Deste modo, os jovens adultos terão atitudes mais positivas em relação ao casamento e mais negativas face ao divórcio, quanto maior for a sua satisfação e compromisso nas suas relações amorosas e o contrário acontece, com níveis mais elevados de desilusão. No mesmo sentido, todas as três dimensões da escala de conflitualidade mostraram uma correlação negativa, propriedades do conflito ($r= -0.266$, $p<.01$), culpa ($r= -0.254$, $p<.01$), ameaça ($r= -0.181$, $p<.01$) e com a desilusão ($r= -0.323$, $p<.01$), apontando para uma influência direta do conflito parental nas atitudes dos jovens adultos perante o casamento e divórcio.

Tabela 2.*Estatísticas descritivas e correlações bivariadas entre as variáveis*

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1. Sexo ¹⁾	-										
2. Idade	n.s. ²⁾	-									
3. Idade dos filhos quando os pais se divorciaram	n.s.	.240**	-								
4. Duração do divórcio	n.s.	n.s.	-.944**	-							
5. Duração do relacionamento dos pais	n.s.	n.s.	.606**	-.584**	-						
6. Propriedades do conflito	.156*	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	-					
7. Culpa	n.s.	-.165*	n.s.	n.s.	n.s.	.200**	-				
8. Ameaça	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	.644**	.376**	-			
9. Satisfação	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	-		
10. Compromisso	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	.665**	-	
11. Desilusão	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	.143*	n.s.	-.688**	-.407**	-
12. Atitudes	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	-.266**	-.254**	-.181**	.205**	.143*	-.323**

Note. * $p < .05$ ** $p < .01$ ¹⁾Sexo: 1- Masculino e 2- Feminino²⁾n.s. – Não significativo

5.2 Impacto da conflitualidade parental no divórcio nas variáveis satisfação, compromisso e desilusão

No que diz respeito à primeira hipótese do estudo, “Espera-se que os filhos que experienciaram conflitualidade no divórcio parental apresentem uma menor satisfação, compromisso e uma maior desilusão nas suas relações amorosas do que filhos de pais divorciados que não experienciaram conflitualidade.”, procurou compreender-se o impacto da experiência de conflitualidade parental durante o processo de divórcio na satisfação, compromisso e desilusão dos filhos nas suas relações amorosas na vida adulta.

Para as três variáveis em estudo, satisfação, compromisso e desilusão, procedeu-se à aplicação do teste paramétrico, teste t-student para duas amostras independentes, na qual os resultados do Teste de Levene para a igualdade das variâncias assumiram a igualdade das mesmas (Sig=0.830 > 0.05), (Sig=0.705 > 0.05) e (Sig=0.842 > 0.05), permitindo a aplicação do teste t-student. Com base nos resultados do teste paramétrico, verifica-se a ausência de diferenças significativas nas médias entre os dois grupos populacionais, no que diz respeito à satisfação [t(210)=0.243, p=0.808], compromisso [t(210)=0.355, p=0.723] e desilusão [t(210)=-0.682, p=0.496]. Apesar de, estatisticamente, as diferenças não serem significativas, ao analisar ambas as médias, observa-se uma média ligeiramente superior na satisfação (M=5.51, DP=1.780) e no compromisso (M=5.86, DP=1.456) para os sujeitos que percecionam baixa conflitualidade parental, em comparação com os participantes que mencionaram ter experienciado elevada conflitualidade parental, com M=5.45, DP= 1.707 e M=5.79, DP= 1.365, respetivamente. No mesmo sentido lógico, mas de forma inversa, apesar das diferenças não serem estatisticamente relevantes, observou-se uma média ligeiramente superior (M=2.24, DP=1.071) para os sujeitos que percecionam existente/elevada conflitualidade parental, em comparação com os participantes que mencionaram ter experienciado baixa conflitualidade parental (M=2.14, DP= 1.108).

Como referido anteriormente, verificaram-se correlações naturais entre estas três variáveis, destacando-se a correlação positiva entre a desilusão nas relações amorosas dos filhos e a culpa que os mesmos sentem em relação ao conflito parental ($r = 0.143$, $p < .05$).

5.3 Impacto da conflitualidade parental no divórcio nas atitudes face ao casamento e divórcio

Relativamente à segunda hipótese, “Espera-se que os filhos que experienciaram conflitualidade no divórcio parental apresentem atitudes menos favoráveis ao casamento do que

os filhos de pais divorciados que não experienciaram conflitualidade.”, procurou analisar-se o impacto da experiência de conflitualidade parental no divórcio nas atitudes dos filhos face ao casamento, comparando os grupos que experienciaram elevada e baixa conflitualidade. Para isso, foi aplicado o teste paramétrico, teste t-student para duas amostras independentes. Ao observar os resultados do Teste de Levene para a igualdade das variâncias, a igualdade das mesmas foi assumida, validando a realização do teste paramétrico (Sig=0.562 > 0.05). Os resultados provenientes deste teste paramétrico para amostras independentes (Tabela 3) verificam a existência de diferenças estatisticamente significativas entre os dois grupos populacionais, no que diz respeito às atitudes face ao casamento [$t(210)=2.949$, $p=0.004$]. Os filhos que percecionaram baixa conflitualidade parental no divórcio apresentam uma média superior ($M=3.24$, $DP=0.563$) nas atitudes face ao casamento, em comparação com os filhos que percecionaram existente/elevada conflitualidade parental ($M=2.99$, $DP= 0.603$).

As correlações existentes entre as atitudes face ao casamento e as restantes variáveis reforçam este impacto, onde se destacam as correlações negativas existentes com as três dimensões de conflitualidade, propriedades do conflito ($r= -0.266$, $p<.01$), culpa ($r= -0.254$, $p<.01$), ameaça ($r= -0.181$, $p<.01$) e com a desilusão ($r= -0.323$, $p<.01$).

Tabela 3.

Diferenças de médias das atitudes face ao casamento nos filhos que experienciaram baixa e elevada conflitualidade parental

	Nível de conflito	Média	Desvio-Padrão	t	Valor-p
<i>Atitudes face ao casamento</i>	Baixo	3,24	0,563	2,949	0,004
	Elevado	2,99	0,603		

5.4 Diferenças entre sexos

Para a questão de investigação, “Existirão diferenças significativas entre os indivíduos do sexo feminino e masculino que experienciaram conflitualidade no divórcio parental relativamente às suas relações amorosas e às atitudes perante o casamento?”, pretendeu analisar-se o impacto da experiência de conflitualidade parental durante o divórcio dos pais no sexo dos filhos, ou seja, compreender se existe alguma associação e, se possível, diferenças entre os mesmos. Para tal, recorreu-se à análise univariada ANOVA II, com o objetivo de perceber se existem efeitos de interação e efeitos principais a nível do sexo (masculino e

feminino), e da conflitualidade experienciada (baixa e elevada), e a sua influência na satisfação, compromisso, desilusão e atitudes face ao casamento. Os resultados obtidos não apresentaram qualquer efeito de interação entre o nível do sexo e o nível do conflito para as quatro variáveis em estudo. Apesar de não serem estatisticamente significativas, destacam-se as diferenças nas médias entre jovens do sexo feminino e do sexo masculino, relativamente à satisfação e o grau de conflitualidade vivido. Em situações de baixa conflitualidade do divórcio dos pais, são os elementos do sexo masculino que reportam maiores índices de satisfação nas suas relações (M=5.72, DP=1.591) face ao sexo feminino (M=5.34, DP=1.918). No sentido contrário, quando experienciam um divórcio parental conflituoso, são as raparigas que apresentam estar mais satisfeitas com os seus relacionamentos (M=5.63, DP=1.695), comparativamente com os rapazes (M=5.00, DP=1.673). Todavia, não se verificou o efeito de interação entre os dois fatores, relativamente à variável dependente Satisfação, ainda que por uma margem reduzida ($F(1)=3.814$; $p=0.052$).

Desta forma, não foi encontrada qualquer relação entre o sexo dos participantes e as diferentes variáveis, que permita verificar diferenças significativas.

VI. DISCUSSÃO

A presente investigação teve como principal objetivo analisar o impacto da experiência de conflitualidade parental durante o divórcio nas relações amorosas dos filhos na vida adulta emergente. De forma mais aprofundada, procurou estudar-se os efeitos da conflitualidade no divórcio em algumas variáveis específicas, nomeadamente na satisfação, compromisso e desilusão nos relacionamentos amorosos, assim como nas atitudes destes jovens perante o casamento e o divórcio.

Inexistência de diferenças significativas na satisfação, compromisso e desilusão

Os resultados da investigação apontam para a ausência de diferenças significativas entre os filhos de pais divorciados que experienciaram ou não conflito parental face à sua satisfação, compromisso e desilusão perante as relações amorosas que têm, ainda que existam ligeiras diferenças nos resultados entre os dois grupos. Esta conclusão leva a que a hipótese formulada não se tenha verificado, sugerindo que o nível de conflitualidade no divórcio não interfere, em particular, com estes três aspetos dos relacionamentos amorosos dos filhos. Deste modo, os resultados nestas três variáveis não vão ao encontro do que a literatura apresentada constata, colocando sempre o foco, de forma separada, nos impactos do divórcio e nas consequências da conflitualidade. A literatura existente sugeria que, tanto a experiência de separação conjugal, como a nível de conflito afetavam os relacionamentos amorosos dos filhos, na vida adulta emergente, na qual o divórcio diminuía o nível de compromisso dos filhos nos relacionamentos amorosos e, conseqüentemente, aumentava a instabilidade conjugal (Amato & DeBoer, 2001; Whitton et al., 2008) e, por sua vez, a experiência de conflito parental estava associada a menores índices de qualidade dos relacionamentos amorosos, com efeitos diretos na satisfação e compromisso dos jovens (Braithwaite et al., 2016; Cui & Fincham, 2010; Doucet & Aseltine, 2003; Kirk, 2002). No entanto, alinhado com os estudos mencionados, verificou-se a existência de uma correlação específica entre a desilusão nas relações amorosas dos filhos e a dimensão de culpa, pertencente à conflitualidade parental.

Um dos motivos que pode explicar a ausência de diferenças significativas nas variáveis em estudo dos relacionamentos amorosos, pode estar relacionada com o intervalo de idades dos participantes em análise e a fase da vida em que se encontram – vida adulta emergente, dos 18 aos 25 anos. Este é um período de desenvolvimento, caracterizado por muitas mudanças na vida de cada indivíduo, na qual surgem normalmente as primeiras relações amorosas e, conseqüentemente, mudanças pessoais constantes do conceito de amor, que resultam da sua

crecente maturidade cognitiva e emocional (Collins et al., 2009; Shulman & Scharf, 2000). Este desenvolvimento e a procura por novas relações, resulta muitas vezes num período de instabilidade, com rotação regular de parceiros, possibilitada pela inexistência de responsabilidades e obrigações com terceiros e pela descoberta dos traços do parceiro ideal (Arnett, 2000; Reifman, 2011). Os jovens mostram estar assim mais envolvidos em relacionamentos casuais, sem um grande nível de compromisso associado e sem intenção de formar uma relação amorosa estável, procurando adiar cada vez mais o casamento para um momento mais tardio da sua vida (Cohen et al., 2003; Shulman & Connolly, 2013). Esta fase da vida adulta emergente, na qual todos os participantes do estudo se inserem, pode então justificar uma ausência de diferenças entre os dois grupos em análise, uma vez que os indivíduos ainda não consideram as suas relações de forma séria e estável, para poderem ter perceções definitivas e sólidas sobre a satisfação, compromisso e desilusão das mesmas.

Outra possível explicação para este estudo apontar numa direção diferente das anteriores investigações, poderá estar na nacionalidade dos participantes e, por isso, nas diferenças culturais relativas ao casamento, ao divórcio e à conflitualidade. A literatura existente relativa ao conflito e ao divórcio tem incidido, na sua maioria, na população norte-americana, enquanto o presente estudo tem quase a totalidade dos seus participantes de nacionalidade portuguesa. As diferenças entre os dois países revelam alguns pontos chave que influenciam, de forma direta ou indireta, os resultados de indivíduos de nacionalidades diferentes. Desde o início dos casos de divórcio em cada país, mais tardio em Portugal por algumas décadas (Torres, 1996), à taxa atual de divórcios por 1000 habitantes – 2% em Portugal, em 2019; e 6.1% nos Estados Unidos, em 2019 (Pordata, 2021; OECD, 2021) – são vários os indicadores que revelam uma incidência maior, mais forte e mais longa do divórcio entre a população norte-americana, comparativamente com a portuguesa. Realça-se também a idade média do primeiro casamento, fixada nos 28.4 anos e 30.3 anos para mulheres e homens norte-americanos, respetivamente (Statista, 2020), que contrastam com um período muito mais tardio da vida dos indivíduos do sexo feminino e masculino portugueses - 33.4 e 34.9 anos, respetivamente. Esta diferença de praticamente 5 anos em ambos os sexos, revela uma clara divergência sociocultural entre ambos os países relativamente ao casamento, que terá naturalmente influência nas avaliações e perspetivas dos jovens adultos face a relacionamentos amorosos, na sua vida adulta emergente. Por fim, a conflitualidade é também um fator diferenciador entre os dois países tendo a título de exemplo, entre diversos indicadores, uma taxa de violência nas relações íntimas quase duas vezes superior à portuguesa, de acordo com a OECD (2020). Consequentemente, os resultados de grande parte das investigações focadas no divórcio e conflito, realizadas junto da população

norte-americana, podem não se aplicar ou verificar em grupos de nacionalidade diferente, uma vez que se tratam de fenómenos socioculturais, na qual vários fatores podem ter um papel diferenciador. Torna-se assim evidente a necessidade de mais investigações no continente Europeu e, em particular, em Portugal focadas no casamento, divórcio e conflitualidade, que permitam a recolha de mais dados recentes e conclusões mais sólidas, adaptadas às características culturais de cada país.

Por fim, destaca-se ainda a evolução que o processo pós-divórcio tem sofrido recentemente, permitindo influenciar positivamente a forma como os filhos experienciam este acontecimento, independentemente da existência de conflitualidade parental. Nos últimos anos, tem sido possível observar algumas alterações à lei e ao processo de dissolução conjugal, com a introdução da responsabilidade parental partilhada e da coparentalidade, em que ambas as figuras parentais podem continuar a estar presentes e a acompanhar os filhos de forma equitativa, sem estarem envolvidos de forma romântica. A introdução deste conceito tem revelado um efeito de mediação da experiência de divórcio como também da experiência de conflitualidade parental, revelando benefícios psicológicos, emocionais e bem-estar social nos filhos, sendo por isso cada vez adotado em países Europeus (Nielsen, 2015; Oren & Hadomi, 2019). A crescente implementação da responsabilidade parental partilhada e de sistemas que garantem relações mais saudáveis com os filhos e entre os próprios elementos do casal após o divórcio, parece ser um dos principais motivos pela qual não se registaram diferenças entre filhos que experienciam ou não conflitualidade no divórcio, fundamentado pelo papel mediador que este processo tem na vida dos filhos. Sendo um modelo relativamente recente, em rápido crescimento e com efeitos positivos de mediação já estudados, reforça a necessidade de investigações mais aprofundadas no tema, que possibilitem validar todos os impactos diretos e indiretos do mesmo na vida adulta emergente dos filhos e nas suas relações amorosas.

Impacto do divórcio conflituoso nas atitudes face ao casamento e divórcio

Alinhado com a literatura mencionada anteriormente, os resultados do estudo indicam existir diferenças significativas entre os filhos que experienciaram conflitualidade no divórcio e aqueles que experienciaram um divórcio com baixos níveis de conflito, no que diz respeito a atitudes relativas ao casamento e ao divórcio. Desta forma, verifica-se a segunda hipótese formulada inicialmente, sugerindo que aqueles que experienciam um divórcio conflituoso têm atitudes menos favoráveis ao casamento e mais favoráveis ao divórcio, comparativamente com os jovens em que o divórcio ocorreu sem conflito ou com baixos níveis de conflitualidade. Os estudos referidos, divididos entre as duas dimensões em estudo, divórcio e conflitualidade,

revelaram uma constante influência nas atitudes dos jovens face ao casamento e ao divórcio. As conclusões apontaram de forma consensual para filhos de pais divorciados terem maior tendência a apresentar atitudes mais favoráveis ao divórcio em comparação com os que cresceram com os pais juntos (Amato & Booth, 2001; Cui et al., 2011). No mesmo sentido, filhos que tenham vivido conflitualidade parental, também mostraram atitudes mais favoráveis ao divórcio, comparativamente com os indivíduos em condições opostas (Amato & Booth, 2001; Jennings et al., 1992; Sering, 2005). Além das diferenças significativas entre os grupos de elevada e baixa conflitualidade, também se verificaram correlações entre as atitudes face ao casamento e as três dimensões da escala de conflitualidade parental – propriedade do conflito, ameaça e culpa. Estas correlações validam os resultados anteriormente mencionados e a literatura existente, reforçando o impacto que um divórcio conflituoso pode ter nas perspetivas dos filhos face ao casamento e ao próprio divórcio, comparativamente com aqueles que experienciam um divórcio de baixa conflitualidade.

Esta ligação entre a conflitualidade no divórcio e atitudes mais favoráveis ao mesmo fenómeno, pode ser explicada pelo processo de observação e aprendizagem dos filhos, reconhecendo o divórcio como um mecanismo eficaz de resolução de um casamento conflituoso. Os resultados do estudo de Cui et al. (2011) validam esta conclusão e garantem o seu alinhamento com o modelo de desenvolvimento cognitivo e com a teoria da aprendizagem social. Revelam assim, que uma criança que experiencie um elevado nível de conflitualidade no casamento dos pais e, por isso, uma relação parental de baixa qualidade, irá tender a posicionar-se a favor do divórcio dos seus progenitores e, conseqüentemente, irá formar uma atitude mais positiva face ao divórcio. De forma natural, na vida adulta emergente, as suas perspetivas relativamente ao divórcio e ao casamento acabam por ser formadas e moldadas com base naquilo que observou e experienciou durante a separação dos seus pais, com o divórcio a assumir um papel solucionador do problema.

Os mesmos autores apresentam ainda outra explicação, colocando o foco no evitamento de experienciar, nas suas relações, uma situação conflituosa semelhante à que viveram com os seus progenitores. Desta forma, os jovens podem vir a rejeitar e evitar o compromisso que o casamento representa, como forma de se salvaguardar de situações amorosas com níveis elevados de conflitualidade, acabando por desenvolver atitudes mais favoráveis ao divórcio e menos favoráveis ao casamento (Cui et al., 2011).

As conclusões relativas ao impacto da conflitualidade no divórcio mostram-se assim coerentes com a literatura existente e com o estudo de Dennison e Kørner (2006), focado precisamente nesta relação. Para futuras investigações, será interessante estudar se estas

atitudes face ao casamento e ao divórcio permanecem constantes ao longo da vida dos indivíduos e que elementos podem mediar ou até alterar estas perspectivas.

Inexistência de diferenças significativas entre sexos

Um dos maiores focos da literatura nesta temática tem passado pela forma como as consequências do divórcio e da conflitualidade diferem, entre os indivíduos do sexo masculino e feminino, não existindo um consenso claro até hoje, pelos inúmeros estudos que apontam para lados opostos ou até para a ausência de diferenças. Os resultados deste estudo estão alinhados com as investigações que validam esta última posição (Amato, 2001; Braithwaite et al., 2016; Riggio, 2004), não tendo registado diferenças significativas entre sexos, no que diz respeito às variáveis satisfação, compromisso, desilusão e atitudes face ao casamento. Isto significa que jovens do sexo feminino e do sexo masculino que tenham experienciado divórcios conflituosos ou não conflituosos, não apresentam diferenças significativas na sua satisfação, compromisso e desilusão nas suas relações amorosas, nem nas suas atitudes face ao casamento.

Estes resultados parecem ser explicados pela existência de reações pouco homogêneas, de ambos os sexos, ao divórcio e à conflitualidade parental, mas que acabam por não resultar em impactos diferentes nas suas relações amorosas, uma vez que encontram também diferentes estratégias de superação. Segundo a literatura, os sujeitos do sexo feminino mostram um maior envolvimento no divórcio (Sever et al., 2007), assim como maior sintomatologia depressiva e ansiosa, em comparação com os do sexo masculino (Oldehinkel et al., 2008). No entanto, este envolvimento, também se traduz numa elevada procura de apoio social, ruminação e o uso de estratégias de controlo primário, por parte dos filhos do sexo feminino, comparativamente com os jovens do sexo masculino, que tendem a ser mais passivos e evitantes (Blanchard-Fields & Coats, 2008; Chaplin & Aldao, 2013; Vierhaus et al., 2007; Zimmermann & Iwanski, 2014). No que diz respeito às consequências para os indivíduos do sexo masculino, quando experienciada conflitualidade parental, os estudos apontam para uma maior tendência de manifestar comportamentos agressivos, tanto verbais como físicos, nos seus relacionamentos amorosos (Kingsfogel & Grych, 2004; Maleck & Papp, 2015).

A literatura existente evidencia a forma como a experiência de divórcio e conflito entre os pais provoca reações diferentes nos filhos, em ambos os géneros, apontando para formas diversas de lidar com a situação. No entanto, ainda não existe um consenso relativamente ao impacto da conflitualidade parental nos indivíduos do sexo masculino e feminino relativamente às suas relações amorosas futuras (Amato, 2001; Braithwaite et al., 2016; Riggio, 2004), sendo

necessário mais estudos longitudinais que procurem explorar esta relação, em variáveis específicas como a satisfação, compromisso e desilusão conjugal.

Limitações do estudo

Os resultados obtidos dão um importante contributo para a literatura já existente, reforçando algumas conclusões pela forma como a experiência de divórcios conflituosos pode influenciar as perspetivas dos filhos relativamente ao casamento e ao divórcio, comparativamente com aqueles que passam pela mesma situação, mas que experienciam menores níveis de conflitualidade. Apesar dos dados apresentados, é também importante ter em consideração as limitações existentes na presente investigação e que, por isso, levam à recomendação de mais estudos com estas variáveis.

De forma inicial, com base nas informações sociodemográficas recolhidas, destaca-se o facto dos sujeitos presentes na amostra se encontrarem distribuídos de forma assimétrica, sendo constituída maioritariamente por participantes do sexo feminino (65.6%). Assim como mencionado noutros estudos (e.g. Willoughby et al., 2019), a análise das conclusões relativamente ao sexo dos participantes deverá ser feita de forma cautelosa, visto que a distribuição dos participantes não mostrou ser totalmente homogénea, influenciando o grau de rigor dos resultados.

Adicionalmente, outra limitação existente está associada ao facto de não ter existido informação sobre o período a que os sujeitos estiveram expostos à conflitualidade parental e a sua duração. Os resultados do estudo Gager et al. (2016), apontam para uma relação direta entre esta variável, concluindo que maiores níveis de exposição ao conflito parental, levam a maior probabilidade de, no futuro, os filhos experienciarem ruturas nos seus relacionamentos amorosos. O questionário respondido pelos participantes não incidiu sobre a duração da exposição ao conflito, pelo que não foi possível estabelecer qualquer ligação neste sentido. Ainda assim, reconhece-se a potencial importância desta variável e recomenda-se que seja um foco de estudos futuros, neste tema.

O divórcio é um fenómeno cada vez mais presente nas sociedades, resultante do rápido crescimento de casos nas últimas décadas, podendo repetir-se várias vezes no mesmo seio familiar. Outra limitação deste estudo está, assim, relacionada com o contexto familiar atual dos participantes, ou seja, a ausência de informação sobre o tipo de estrutura familiar que têm atualmente (e.g. se estão inseridos em famílias reconstruídas) e o número de vezes que experienciaram um processo de divórcio (e.g. divórcio parental e futuros divórcios de um dos progenitores com outro elemento externo). Neste sentido, um estudo recente (Washington,

2020) revela que a qualidade da relação entre a mãe e o padrasto também tem impacto na qualidade dos relacionamentos amorosos dos jovens adultos, tendo sido evidenciado um efeito maior para os sujeitos que mencionaram estar a residir em contextos familiares reconstituídos. Estas variáveis são assim cada vez mais pertinentes com a evolução e normalização do divórcio e de estruturas familiares mais dinâmicas, em constante mudança, sugerindo, por isso, a contínua investigação do impacto destas variáveis nas relações amorosas dos filhos, na vida adulta emergente.

Por fim, é também importante referir que o foco desta dissertação incidiu apenas nos jovens adultos e nas suas relações amorosas, mas de forma individual, tendo sido recolhidos dados sobre a perceção apenas de um dos elementos do casal relativamente ao impacto da conflitualidade parental do divórcio no seu relacionamento. Na transição para a vida adulta, as experiências do parceiro amoroso poderão, por vezes, ajudar a diminuir as experiências negativas do sujeito que derivam da sua experiência do divórcio dos pais (Lachance-Grzela et al., 2016), mediando o impacto da mesma. Existindo um possível efeito de mediação, parece importante que estudos futuros procurem também recolher dados sobre as experiências do parceiro amoroso, visto que as relações amorosas e o seu sucesso são influenciados pelo contexto familiar de ambos os sujeitos.

O divórcio é um fenómeno relativamente recente, altamente complexo, com envolvimento de vários elementos familiares, gerando inúmeras consequências nos mesmos e dando origem a novos contextos e dinâmicas familiares. A necessidade de mais investigações, sobretudo longitudinais, que acompanhem esta evolução e que procurem validar e solidificar as conclusões já existentes, é grande e poderá trazer excelentes contributos para uma maior e melhor compreensão da influência da conflitualidade no divórcio parental, nas relações amorosas dos jovens, na sua vida adulta emergente.

VII. CONCLUSÃO

As experiências associadas ao contexto familiar apresentam um papel fundamental na formação e qualidade dos relacionamentos amorosos dos filhos, uma vez que podem influenciar o funcionamento interpessoal dos filhos (Hetherington, 2003; Story et al., 2004). O divórcio e a conflitualidade parental são dois fenómenos disruptivos e altamente marcantes em qualquer estrutura fundamental, sendo por isso muito analisados na literatura existente, apesar de, como mencionado anteriormente, serem muitas vezes estudados em separado. Relativamente às variáveis associadas aos relacionamentos amorosos dos filhos, os estudos realizados apontam na sua maioria para a existência de um impacto do divórcio na satisfação (Roper et al., 2020; Sessler et al., 2009), compromisso (Miles & Servaty-Sheib, 2010; Whitton et al., 2008) e nas atitudes face ao casamento (Willoughby et al., 2019). Também os estudos focados na conflitualidade parental evidenciam um impacto semelhante, nas mesmas variáveis (Braithwaite et al., 2016, Cui et al., 2011).

Tendo por base a literatura mencionada, era esperado que, no presente estudo, no qual se comparam dois grupos diferentes, de elevada e baixa conflitualidade no divórcio, se verificasse um padrão de resultados semelhante. No entanto, contrariamente a estas conclusões, observou-se uma ausência de diferenças significativas entre os dois grupos, nas variáveis satisfação, compromisso e desilusão nos relacionamentos amorosos, podendo ser explicado pela idade e fase de relacionamento em que estes jovens se encontram, pela evolução que o processo pós-divórcio tem sofrido nos últimos anos, com efeitos mediadores comprovados do processo de responsabilidade parental partilhada ou até mesmo pelas diferenças socioculturais da amostra, com alguns dos estudos existentes. No entanto, verificou-se uma variação nas atitudes dos jovens adultos, sendo que os divórcios de elevada conflitualidade mostraram estar associados a atitudes menos favoráveis ao casamento, justificado pelo processo de observação e aprendizagem dos filhos, por alguns investigadores. Adicionalmente, não se observaram diferenças significativas entre géneros, como apontam alguns estudos anteriores.

Os resultados desta investigação contribuem para a literatura já existente, permitindo aprofundar o conhecimento sobre a forma como a experiência de conflitualidade no divórcio parental afeta a vida dos filhos, especificamente as suas relações amorosas. Apesar de existência de muitos estudos sobre o impacto do divórcio e da conflitualidade, verifica-se assim a inevitabilidade de compreender a influência destes fenómenos, de forma conjunta, analisando diferenças entre aqueles que experienciam o divórcio. Destaca-se, ainda, a ausência de estudos adaptados às características da população portuguesa nesta temática e de uma posição mais 45

consensual relativamente às diferenças entre sexos. Por fim, com a normalização do divórcio na sociedade e nas estruturas familiares, surge a necessidade de se analisarem outras variáveis que possam vir a impactar as relações amorosas dos filhos, como a duração da exposição à conflitualidade ou o contexto familiar pós-divórcio.

O divórcio continuará a ser um fenómeno cada vez mais enraizado na sociedade, originando estruturas familiares complexas e dinâmicas, sofrendo, por isso, alterações constantes aos efeitos que têm na vida dos filhos, especialmente na sua vida adulta emergente. A contínua análise a este fenómeno e à conflitualidade associada revelam ser da maior importância para os investigadores das ciências sociais, garantindo assim uma compreensão atualizada dos seus impactos.

REFERÊNCIAS

- Amato, P. R. (1994). Life-span adjustment of children to their parents' divorce. *The Future of Children*, 4(1), 143–164. <https://doi.org/10.2307/1602482>
- Amato, P. R. (1996). Explaining the intergenerational transmission of divorce. *Journal of Marriage and the Family*, 58(3), 628–640. <https://doi.org/10.2307/353723>
- Amato, P. R. (2000). The consequences of divorce for adults and children. *Journal of Marriage and the Family*, 62(4), 1269–1287. <https://doi.org/10.1111/j.1741-3737.2000.01269.x>
- Amato, P. R. (2001). Children of divorce in the 1990s: An update of the Amato and Keith (1991) meta-analysis. *Journal of Family Psychology*, 15(3), 355–370. <https://doi.org/10.1037/0893-3200.15.3.355>
- Amato, P. R., & Booth, A. (2001). The legacy of parents' marital discord: Consequences for children's marital quality. *Journal of Personality and Social Psychology*, 81(4), 627–638. <https://doi.org/10.1037/0022-3514.81.4.627>
- Amato, P. R., & DeBoer, D. D. (2001). The transmission of marital instability across generations: Relationship skills or commitment to marriage? *Journal of Marriage and Family*, 63(4), 1038–1051. <https://doi.org/10.1111/j.1741-3737.2001.01038.x>
- Amato, P. R., & Hohmann-Marriott, B. (2007). A comparison of high- and low-distress marriages that end in divorce. *Journal of Marriage and Family*, 69(3), 621–638. <https://doi.org/10.1111/j.1741-3737.2007.00396.x>
- Amato, P. R., & Keith, B. (1991). Parental divorce and the well-being of children: A meta-analysis. *Psychological Bulletin*, 110(1), 26–46. <https://doi.org/10.1037/0033-2909.110.1.26>
- Amato, P. R., Loomis, L. S., & Booth, A. (1995). Parental divorce, marital conflict, and offspring well-being during early adulthood. *Social Forces*, 73(3), 895–915. <https://doi.org/10.2307/2580551>
- Arnett, J. J. (2000). Emerging adulthood: A theory of development from the late teens through the twenties. *American Psychologist*, 55(5), 469–480. <https://doi.org/10.1037/0003-066X.55.5.469>
- Auersperg, F., Vlasak, T., Ponocny, I., & Barth, A. (2019). Long-term effects of parental divorce on mental health – A meta-analysis. *Journal of Psychiatric Research*, 119, 107–115. <https://doi.org/10.1016/j.jpsychires.2019.09.011>
- Bartell, D. S. (2006). Influence of Parental Divorce on Romantic Relationships in Young Adulthood: A Cognitive-Developmental Perspective. In M. A. Fine & J. H. Harvey

- (Eds.), *Handbook of divorce and relationship dissolution* (pp. 339–360). Lawrence Erlbaum Associates Publishers.
- Bastaitis, K., & Mortelmans, D. (2016). Parenting as mediator between post-divorce family structure and children’s well-being. *Journal of Child and Family Studies*, 25(7), 2178–2188. <https://doi.org/10.1007/s10826-016-0395-8>
- Blanchard-Fields, F., & Coats, A. H. (2008). The experience of anger and sadness in everyday problems impacts age differences in emotion regulation. *Developmental Psychology*, 44(6), 1547–1556. <https://doi.org/10.1037/a0013915>
- Braaten, E. B., & Rosén, L. A. (1998). Development and validation of the marital attitude scale. *Journal of Divorce & Remarriage*, 29, 83–91. https://doi.org/10.1300/J087v29n03_05
- Braithwaite, S. R., Doxey, R. A., Dowdle, K. K., & Fincham, F. D. (2016). The unique influences of parental divorce and parental conflict on emerging adults in romantic relationships. *Journal of Adult Development*, 23(4), 214-225. <https://doi.org/10.1007/s10804-016-9237-6>
- Braver, S. L., & Votruba, A. M. (2018). Does Joint Physical Custody “Cause” Children’s Better Outcomes? *Journal of Divorce & Remarriage*, 59(5), 452-468. <https://doi.org/10.1080/10502556.2018.1454203>
- Chaplin, T. M., & Aldao, A. (2013). Gender differences in emotion expression in children: A meta-analytic review. *Psychological Bulletin*, 139(4), 735-765. <https://doi.org/10.1037/a0030737>
- Cherlin, A. J. (2004). The deinstitutionalization of American marriage. *Journal of Marriage and Family*, 66(4), 848–861. <https://doi.org/10.1111/j.0022-2445.2004.00058.x>
- Cohen, P. N. (2018). The Coming Divorce Decline. <https://doi.org/10.1177/2378023119873497>
- Cohen, P., Kasen, S., Chen, H., Hartmark, C., & Gordon, K. (2003). Variations in patterns of developmental transmissions in the emerging adulthood period. *Developmental Psychology*, 39(4), 657–669. <https://doi.org/10.1037/0012-1649.39.4.657>
- Collins, W. A. (2003). More than myth: The developmental significance of romantic relationships during adolescence. *Journal of research on adolescence*, 13(1), 1-24. <https://doi.org/10.1111/1532-7795.1301001>
- Collins, W. A., Welsh, D. P., & Furman, W. (2009). Adolescent romantic relationships. *Annual Review of Psychology*, 60, 631–652. <https://doi.org/10.1146/annurev.psych.60.110707.163459>

- Connolly, J., & Goldberg, A. (1999). Romantic relationships in adolescence: The role of friends and peers in their emergence and development. In W. Furman, B. B. Brown, & C. Feiring (Eds.), *Cambridge studies in social and emotional development. The development of romantic relationships in adolescence* (p. 266–290). Cambridge University Press. <https://doi.org/10.1017/CBO9781316182185.012>
- Crespo, C. (2007). *Rituais familiares e o casal: Paisagens inter-sistêmicas* (Dissertação de doutoramento).
- Crockett, L. J., & Randall, B. A. (2006). Linking adolescent family and peer relationships to the quality of young adult romantic relationships: The mediating role of conflict tactics. *Journal of Social and Personal Relationships*, 23(5), 761-780. <https://doi.org/10.1177/0265407506068262>
- Cui, M., & Fincham, F. D. (2010). The differential effects of parental divorce and marital conflict on young adult romantic relationships. *Personal Relationships*, 17(3), 331–343. <https://doi.org/10.1111/j.1475-6811.2010.01279.x>
- Cui, M., Fincham, F. D., & Durtschi, J. A. (2011). The effect of parental divorce on young adults' romantic relationship dissolution: What makes a difference? *Personal Relationships*, 18(3), 410–426. <https://doi.org/10.1111/j.1475-6811.2010.01306.x>
- Cui, M., Fincham, F. D., & Pasley, B. K. (2008). Young Adult Romantic Relationships: The Role of Parents Marital Problems and Relationship Efficacy. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 34(9), 1226-1235. <https://doi.org/10.1177/0146167208319693>
- Cummings, E. M., Goeke-Morey, M. C., & Papp, L. M. (2003). Children's responses to everyday marital conflict tactics in the home. *Child Development*, 74(6), 1918–1929. <https://doi.org/10.1046/j.1467-8624.2003.00646.x>
- Dennison, R. P., & Koerner, S. S. (2006). Post-Divorce Interparental Conflict and Adolescents' Attitudes About Marriage: The Influence of Maternal Disclosures and Adolescent Gender. *Journal of Divorce & Remarriage*, 45(1-2), 31–49. https://doi.org/10.1300/J087v45n01_02
- Doucet, J., & Aseltine, R. H., Jr. (2003). Childhood family adversity and the quality of marital relationships in young adulthood. *Journal of Social and Personal Relationships*, 20(6), 818–842. <https://doi.org/10.1177/0265407503206006>
- Dush, C. M., Arocho, R., Mernitz, S., & Bartholomew, K. (2018). The intergenerational transmission of partnering. *Plos One*, 13(11). <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0205732>
- Esping-Andersen, G. (2016). *Families in the 21st Century* (p. 113). Stockholm: SNS förlag.

- Fincham, F. D. (2003). Marital conflict: Correlates, structure, and context. *Current Directions in Psychological Science*, 12 (1), 23–27. <https://doi.org/10.1111/1467-8721.01215>
- Fletcher, G. J., Simpson, J. A., & Thomas, G. (2000). The measurement of perceived relationship quality components: A confirmatory factor analytic approach. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 26(3), 340-354. <https://doi.org/10.1177/0146167200265007>
- Fundação Francisco Manuel dos Santos (2021). *Taxa bruta de divorcialidade*. PORDATA. <https://www.pordata.pt/Portugal/Taxa+bruta+de+divorcialidade-651>
- Gager, C. T., Yabiku, S. T., & Linver, M. R. (2016). Conflict or divorce? Does parental conflict and/or divorce increase the likelihood of adult children's cohabiting and marital dissolution?. *Marriage & Family Review*, 52(3), 243-261. <https://doi.org/10.1080/01494929.2015.1095267>
- Garriga, A., Pennoni, F. (2020). The causal effects of parental divorce and parental temporary separation on children's cognitive abilities and psychological well-being according to parental relationship quality. *Social Indicators Research*. <https://doi.org/10.1007/s11205-020-02428-2>
- Grych, J. H., & Fincham, F. D. (1990). Marital conflict and children's adjustment: A cognitive-contextual framework. *Psychological Bulletin*, 108(2), 267–290. <https://doi.org/10.1037/0033-2909.108.2.267>
- Grych, J. H., Seid, M., & Fincham, F. D. (1992). Assessing marital conflict from the child's perspective: The Children's Perception of Interparental Conflict Scale. *Child Development*, 63 (3), 558–572. <https://doi.org/10.2307/1131346>
- Härkönen, J. (2014). Divorce: trends, patterns, causes and consequences. In Richards, M., Scott, J. L., & Treas, J. (Eds), *The Wiley Blackwell Companion to the Sociology of Families* (pp. 303–322). Chichester, West Sussex, UK: Wiley Blackwell.
- Heinze, J. E., Hsieh, H. F., Aiyer, S. M., Buu, A., & Zimmerman, M. A. (2020). Adolescent Family Conflict as a Predictor of Relationship Quality in Emerging Adulthood. *Family Relations*, 69 (5), 996-1011. <https://doi.org/10.1111/fare.12493>
- Henning, J. S., & Oldham, J. T. (1977). Children of divorce: Legal and psychological crises. *Journal of Clinical Child & Adolescent Psychology*, 6(2), 55-59. <https://doi.org/10.1080/15374417709532765>
- Hetherington, E. M. (2003). Intimate pathways: Changing patterns in close personal relationships across time. *Family relations*, 52(4), 318-331. <https://doi.org/10.1111/j.1741-3729.2003.00318.x>

- Hetherington, E. M., Cox, M., & Cox, R. (1985). Long-term effects of divorce and remarriage on the adjustment of children. *Journal of the American Academy of Child Psychiatry*, 24(5), 518–530. [https://doi.org/10.1016/S0002-7138\(09\)60052-2](https://doi.org/10.1016/S0002-7138(09)60052-2)
- Heuveline, P., & Timberlake, J. M. (2004). The role of cohabitation in family formation: The United States in comparative perspective. *Journal of Marriage and Family*, 66(5), 1214–1230. <https://doi.org/10.1111/j.0022-2445.2004.00088.x>
- Hoffman, J. P. (1994). Investigating the age effects of family structure on adolescent marijuana use. *Journal of Youth and Adolescence*, 23, 215-235. <https://doi.org/10.1177/002204260603600410>
- Hollist, D. R., & McBroom, W. H. (2006). Family structure, family tension, and self-reported marijuana use: A research finding of risky behavior among youths. *Journal of Drug Issue*, 36(4), 975-998. <https://doi.org/10.1177/002204260603600410>
- Huston, T. L., Caughlin, J. P., Houts, R. M., Smith, S. E., & George, L. J. (2001). The connubial crucible: Newlywed years as predictors of marital delight, distress, and divorce. *Journal of Personality and Social Psychology*, 80, 237 – 252. <https://doi.org/10.1037/0022-3514.80.2.237>
- Instituto Nacional de Estatística (2020). *Estatísticas demográficas 2019*. Instituto Nacional de Estatística. <https://www.ine.pt/xurl/pub/71882686>
- Jackson, K. M., Rogers, M. L., & Sartor, C. E. (2016). Parental divorce and initiation of alcohol use in early adolescence. Psychology of addictive behaviors: *Journal of the Society of Psychologists in Addictive Behaviors*, 30(4), 450. <https://doi.org/10.1037/adb0000164>
- Jamison, T. B., & Lo, H. Y. (2021). Exploring parents’ ongoing role in romantic development: Insights from young adults. *Journal of Social and Personal Relationships*, 38(1), 84-102. <https://doi.org/10.1177/0265407520958475>
- Jennings, A. M., Salts, C., & Smith, T. A. (1992). Attitudes Toward Marriage. *Journal of Divorce & Remarriage*, 17(1-2), 67-80. https://doi.org/10.1300/J087v17n01_05
- Kalmijn, M. (2017). The Ambiguous Link between Marriage and Health: A Dynamic Reanalysis of Loss and Gain Effects. *Social Forces*, 95(4), 1607–1636. <https://doi.org/10.1093/sf/sox015>
- Karre, J. K. (2015). Fathering behavior and emerging adult romantic relationship quality: Individual and constellations of behavior. *Journal of Adult Development*, 22(3), 148-158. <https://doi.org/10.1007/s10804-015-9208-3>

- Kinsfogel, K. M., & Grych, J. H. (2004). Interparental conflict and adolescent dating relationships: Integrating cognitive, emotional, and peer influences. *Journal of Family Psychology, 18*(3), 505–515. <https://doi.org/10.1037/0893-3200.18.3.505>
- Kirby, J. B. (2002). The influence of parental separation on smoking initiation in adolescents. *Journal of Health and Social Behavior, 43*(1), 56–71. <https://doi.org/10.2307/3090245>
- Lachance-Grzela, M., & Bouchard, G. (2016). The effects of parental divorce in single and romantically involved emerging adults. *Journal of Divorce & Remarriage, 57*(7), 504–516. <https://doi.org/10.1080/10502556.2016.1233788>
- Lee, S. A. (2017). Parental divorce, relationships with fathers and mothers, and children's romantic relationships in young adulthood. *Journal of Adult Development, 25*(2), 121–134. <https://doi.org/10.1007/s10804-017-9279-4>
- Lee, S. A. (2018). Romantic relationships in young adulthood: parental divorce, parent-child relationships during adolescence, and gender. *Journal of Child and Family Studies, 28*(2), 411–423. <https://doi.org/10.1007/s10826-018-1284-0>
- Leopold, T. (2018). Gender differences in the consequences of divorce: A study of multiple outcomes. *Demography, 55*(3), 769–797. <https://doi.org/10.1007/s13524-018-0667-6>
- Lesthaeghe, R. (1995). The second demographic transition in Western countries: An interpretation. *Gender and family change in industrialized countries* (pp. 17–62). Oxford: Oxford University Press
- Levinger, G. (1976). A social psychological perspective on marital dissolution. *Journal of social issues, 32*(1), 21–47. <https://doi.org/10.1111/j.1540-4560.1976.tb02478.x>
- Li, J. A., & Wu, L. L. (2008). No trend in the intergenerational transmission of divorce. *Demography, 45*(4), 875–883. <https://doi.org/10.1353/dem.0.0030>
- Maleck, S., & Papp, L. M. (2015). Childhood risky family environments and romantic relationship functioning among young adult dating couples. *Journal of Family Issues, 36*(5), 567–588. <https://doi.org/10.1177/0192513X13491749>
- Miles, N. J., & Servaty-Seib, H. L. (2010). Parental marital status and young adult offspring's attitudes about marriage and divorce. *Journal of Divorce & Remarriage, 51*(4), 209–220. <https://doi.org/10.1080/10502551003597865>
- Monteiro, A. P., & Ribeiro, M. T. (2013). Atitudes face ao casamento de jovens adultos numa relação amorosa. Manuscrito submetido para publicação.
- Mortelmans, D. (2020). *Divorce in Europe: New insights in trends, causes and consequences of relation break-ups*. Springer.

- Moura, O., & Matos, P. (2008). Vinculação aos pais, divórcio e conflito inter-parental em adolescentes. *Psicologia*, 22(1), 127- 152. <https://doi.org/10.17575/rpsicol.v22i1.341>
- Moura, O., Santos, R. A., & Matos, P. M. (2006). The Children's Perception of Interparental Conflict Scale (CPIC): Análise Factorial Confirmatória com Adolescentes e Jovens Adultos. Poster apresentado na *XI Conferência Internacional de Avaliação Psicológica: Formas e Contextos*. Braga, Portugal: Universidade do Minho.
- Moura, O., Santos, R. A., Rocha, M., & Matos, P. M. (2010). Children's Perception of Interparental Conflict Scale (CPIC): Factor structure and invariance across adolescents and emerging adults. *International Journal of Testing*, 10(4), 364-382. <https://doi.org/10.1080/15305058.2010.487964>
- Murray, S. L., Griffin, D. W., Derrick, J. L., Harris, B., Aloni, M., & Leder, S. (2011). Tempting fate or inviting happiness?: Unrealistic idealization prevents the decline of marital satisfaction. *Psychological Science*, 22(5), 619–626. <https://doi.org/10.1177/0956797611403155>
- Murray, S. L., Holmes, J. G., & Griffin, D. W. (1996a). The benefits of positive illusions: Idealization and the construction of satisfaction in close relationships. *Journal of Personality and Social Psychology*, 70, 79 – 98. <https://doi.org/10.1037/0022-3514.70.1.79>
- Murray, S. L., Holmes, J. G., & Griffin, D. W. (1996b). The self-fulfilling nature of positive illusions in romantic relationships: Love is not blind, but prescient. *Journal of Personality and Social Psychology*, 71, 1155 – 1180. <https://doi.org/10.1037/0022-3514.71.6.1155>
- Narciso, I., & Costa, M. (1996). Amores Satisfeitos, mas não Perfeitos. *Cadernos de Consulta Psicológica*, 12, 115-130.
- Niehuis, S., & Bartell, D. (2006). The marital disillusionment scale: Development and psychometric properties. *North American Journal of Psychology*, 8, 69-84. <https://doi.org/10.1037/t42162-000>
- Niehuis, S., Lee, K. H., Reifman, A., Swenson, A., & Hunsaker, S. (2011). Idealization and disillusionment in intimate relationships: A review of theory, method, and research. *Journal of Family Theory & Review*, 3(4), 273-302. <https://doi.org/10.1111/j.1756-2589.2011.00100.x>
- Niehuis, S., Reifman, A., & Lee, K. H. (2015). Disillusionment in cohabiting and married couples: A national study. *Journal of Family Issues*, 36(7), 951-973. <https://doi.org/10.1177/0192513X13498594>

- Niehuis, S., Reifman, A., & Oldham, C. R. (2019). Effects of relational transgressions on idealization of and disillusionment with one's romantic partner: A three-wave longitudinal study. *Personal Relationships*, 26(3), 466-489. <https://doi.org/10.1111/per.12287>
- Nielsen, L. (2015). Shared physical custody: Does it benefit children? *Journal of the American Academy of Matrimonial Lawyers*, 28, 79-139.
- Oldehinkel, A. J., Ormel, J., Veenstra, R., De Winter, A. F., & Verhulst, F. C. (2008). Parental divorce and offspring depressive symptoms: Dutch developmental trends during early adolescence. *Journal of Marriage and Family*, 70(2), 284-293. <https://doi.org/10.1111/j.1741-3737.2008.00481.x>
- Oppenheimer, V. K. (1997). Women's employment and the gain to marriage: The specialization and trading model. *Annual Review of Sociology*, 23(1), 431-453. <https://doi.org/10.1146/annurev.soc.23.1.431>
- Oren, D., & Hadomi, E. (2019). Let's talk divorce-an innovative way of dealing with the long-term effects of divorce through parent-child relationships. *Journal of Divorce & Remarriage*, 61(2), 148-167. <https://doi.org/10.1080/10502556.2019.1679593>
- Organization for Economic Co-operation and Development (2020). *Intimate Partner Violence*. OECD. <https://www.oecd.org/els/soc/SF-3-4-Intimate-Partner-Violence.pdf>
- Organization for Economic Co-operation and Development (2021). *Marriage and divorce rates*. OECD. https://www.oecd.org/social/family/SF_3_1_Marriage_and_divorce_rates.pdf
- Piaget, J. (1964). Part I: Cognitive development in children: Piaget development and learning. *Journal of Research in Science Teaching*, 2(3), 176-186. <https://doi.org/10.1002/tea.3660020306>
- Raley, R. K., & Sweeney, M. M. (2020). Divorce, repartnering, and stepfamilies: A decade in review. *Journal of Marriage and Family*, 82(1), 81-99. <https://doi.org/10.1111/jomf.12651>
- Reifman, A. (2011). Romantic relationships in emerging adulthood: Conceptual foundations. In F. D. Fincham & M. Cui (Eds.), *Romantic relationships in emerging adulthood* (pp. 15-26). Cambridge University Press.
- Riggio, H. R. (2004). Parental marital conflict and divorce, parent-child relationships, social support, and relationship anxiety in young adulthood. *Personal Relationships*, 11(1), 99-114. <https://doi.org/10.1111/j.1475-6811.2004.00073.x>

- Riggio, H. R., & Weiser, D. A. (2008). Attitudes toward marriage: Embeddedness and outcomes in personal relationships. *Personal Relationships, 15*(1), 123–140. <https://doi.org/10.1111/j.1475-6811.2007.00188.x>
- Roper, S. W., Fife, S. T., & Seedall, R. B. (2020). The intergenerational effects of parental divorce on young adult relationships. *Journal of Divorce & Remarriage, 61*(4), 249–266. <https://doi.org/10.1080/10502556.2019.1699372>
- Roth, K. E., Harkins, D. A., & Eng, L. A. (2014). Parental conflict during divorce as an indicator of adjustment and future relationships: A retrospective sibling study. *Journal of Divorce & Remarriage, 55*(2), 117–138. <https://doi.org/10.1080/10502556.2013.871951>
- Sassler, S., Cunningham, A., & Lichter, D. T. (2009). Intergenerational patterns of union formation and relationship quality. *Journal of Family Issues, 30*(6), 757–786. <https://doi.org/10.1177/0192513X09331580>
- Segrin, C., Taylor, M. E., & Altman, J. (2005). Social cognitive mediators and relational outcomes associated with parental divorce. *Journal of Social and Personal Relationships, 22*(3), 361–377. <https://doi.org/10.1177/02654075050502441>
- Sever, I., Guttman, J., & Lazar, A. (2007). Positive consequences of parental divorce among Israeli young adults: A long-term effect model. *Marriage & Family Review, 42*(2), 7–28. https://doi.org/10.1300/J002v42n02_02
- Shulman, S., & Connolly, J. (2013). The challenge of romantic relationships in emerging adulthood: Reconceptualization of the field. *Emerging Adulthood, 1*(1), 27–39. <https://doi.org/10.1177/2167696812467330>
- Shulman, S., & Scharf, M. (2000). Adolescent romantic behaviors and perceptions: Age- and gender-related differences, and links with family and peer relationships. *Journal of research on adolescence, 10*(1), 99–118. https://doi.org/10.1207/SJRA1001_5
- Stanley, S. M., & Markman, H. J. (1992). Assessing commitment in personal relationships. *Journal of Marriage and the Family, 54*(3), 595–608. <https://doi.org/10.2307/353245>
- Statista (2020). *Estimated median age of Americans at their first wedding in the United States from 1998 to 2019*. <https://www.statista.com/statistics/371933/median-age-of-us-americans-at-their-first-wedding/>
- Steinbach, A. (2019). Children's and parents' well-being in joint physical custody: A literature review. *Family Process, 58*(2), 353–369. <https://doi.org/10.1111/famp.12372>
- Sternberg, R. J. (1986). A triangular theory of love. *Psychological Review, 93*(2), 119–135. <https://doi.org/10.1037/0033-295X.93.2.119>
- Sternberg, R. J., & Barnes, M. L. (Eds.). (1988). *The psychology of love*. Yale University Press.

- Stevenson, B., & Wolfers, J. (2011). Trends in marital stability. In L. R. Cohen & J. D. Wright (Eds.), *Research handbook on the economics of family law* (pp. 96–108). Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research
- Story, L. B., Karney, B. R., Lawrence, E., & Bradbury, T. N. (2004). Interpersonal mediators in the intergenerational transmission of marital dysfunction. *Journal of Family Psychology, 18*(3), 519–529. <https://doi.org/10.1037/0893-3200.18.3.519>
- Thompson, L. (1988). Women, men, and marital quality. *Journal of Family Psychology, 2*, 95–100. <https://doi.org/10.1037/h0080478>
- Torres, A. (1996). *Divórcio em Portugal, ditos e interditos. Uma Análise Sociológica*. Oeiras: Celta Editora.
- Van Gasse, D., & Mortelmans, D. (2020). Social support in the process of household reorganization after divorce. *Journal of Social and Personal Relationships, 37*(6), 1927–1944. <https://doi.org/10.1177/0265407520910268>
- Vierhaus, M., Lohaus, A., & Ball, J. (2007). Developmental changes in coping: Situational and methodological influences. *Anxiety, Stress & Coping, 20*(3), 267–282. <https://doi.org/10.1080/10615800701330242>
- Walper, S., & Wendt, E. V. (2015). Adolescents' relationships with mother and father and their links to the quality of romantic relationships: A classification approach. *European Journal of Developmental Psychology, 12*(5), 516–532. <https://doi.org/10.1080/17405629.2015.1065727>
- Washington, C. (2020). Romantic Relationship Quality of Youth with Two Biological Parents and Stepfathers. *Journal of Family Issues, 42*(6), 1333–1353. <https://doi.org/10.1177/0192513X20941906>
- Whitton, S. W., Rhoades, G. K., Stanley, S. M., & Markman, H. J. (2008). Effects of parental divorce on marital commitment and confidence. *Journal of Family Psychology, 22*(5), 789–793. <https://doi.org/10.1037/a0012800>
- Willoughby, B. J., James, S., Marsee, I., Memmott, M., & Dennison, R. P. (2019). “I’m scared because divorce sucks”: Parental divorce and the marital paradigms of emerging adults. *Journal of Family Issues, 41*(6), 711–738. <https://doi.org/10.1177/0192513X19880933>
- Wolfinger, N. H. (1999). Trends in the intergenerational transmission of divorce. *Demography, 36*(3), 415–420. <https://doi.org/10.2307/2648064>
- Yáñez-Yaben, S., Garmendia, A. (2016). Parental divorce and emerging adults’ subjective well-being: The role of “carrying messages”. *Journal of Child and Family Studies, 25*, 638–646. <https://doi.org/10.1007/s10826-015-0229-0>

Zimmermann, P., & Iwanski, A. (2014). Emotion regulation from early adolescence to emerging adulthood and middle adulthood: Age differences, gender differences, and emotion-specific developmental variations. *International Journal of Behavioral Development, 38*(2), 182–194. <https://doi.org/10.1177/0165025413515405>

ANEXOS

Anexo A.

Escala da Percepção das Crianças sobre a Conflitualidade Interparental (Moura et al., 2006; 2010)

	1					6
	Discordo	2	3	4	5	Concordo
	Totalmente					Totalmente
Eu nunca vi os meus pais discutirem ou zangarem-se.						
Quando os meus pais têm uma discussão geralmente tentam resolvê-la.						
Os meus pais ficam realmente zangados quando discutem.						
Quando os meus pais discutem, eu sei que posso fazer algo para me sentir melhor.						
Eu fico assustado(a) quando os meus pais discutem						
Eu sinto que estou no centro das discussões dos meus pais.						
Eu não me sinto culpado(a) pelo facto de os meus pais discutirem.						
Provavelmente os meus pais não imaginam que eu sei que eles discutem muito.						
Mesmo quando terminam uma discussão, os meus pais continuam zangados.						
Os meus pais têm conflitos porque não são felizes juntos.						
Quando têm desentendimentos, os meus pais discutem calmamente.						
Eu não sei o que fazer quando os meus pais têm discussões.						
Os meus pais insultam-se, mesmo na minha presença.						
Quando os meus pais discutem, eu preocupo-me com o que possa acontecer.						
Os meus pais geralmente discutem por minha causa.						
Eu vejo frequentemente os meus pais a discutir.						

Os meus pais geralmente chegam a um acordo quando discutem.						
As discussões dos meus pais são frequentemente por minha causa.						
As razões pelas quais os meus pais discutem são sempre as mesmas.						
Quando os meus pais têm uma discussão dizem coisas desagradáveis um ao outro.						
Quando os meus pais discutem eu sei que posso fazer algo para ajudar a melhorar a situação.						
Quando os meus pais discutem eu tenho medo que algo de mal aconteça.						
A minha mãe quer que eu esteja do seu lado quando ela e o meu pai discutem.						
Eu sinto-me culpado (a) por os meus pais discutem, mesmo que eles não o digam.						
Os meus pais quase nunca discutem.						
Os meus pais discutem, mas depois fazem as pazes.						
Os meus pais geralmente discutem por coisas que eu fiz.						
Os meus pais discutem porque realmente não gosta um do outro.						
Quando os meus pais têm uma discussão, gritam muito um com o outro.						
Quando os meus pais discutem não existe nada que eu possa fazer para os impedir.						
Quando os meus pais discutem fico preocupado(a) com a possibilidade de um deles ficar magoado.						
Eu sinto que tenho de tomar partido quando os meus pais discutem.						
Os meus pais fazem críticas e queixas um do outro.						
Os meus pais raramente falam alto quando estão a discutir.						
Os meus pais entram frequentemente em discussão quando eu faço algo de errado.						

Os meus pais atiram e partem objetos durante discussões.						
Após os meus pais terminarem de discutir, geralmente são carinhosos um com o outro.						
Quando os meus pais discutem tenho receio que eles também possam gritar comigo.						
Os meus pais culpam-me pelas suas discussões.						
O meu pai quer que eu esteja do seu lado quando ele e a minha mãe discutem.						
Os meus pais agridem-se durante uma discussão.						
Quando os meus pais discutem não existe nada que eu possa fazer para me sentir melhor.						
Quando os meus pais discutem eu preocupo-me com a possibilidade de eles poderem divorciar-se.						
Os meus pais continuam zangados, mesmo depois de terminarem uma discussão.						
Os meus pais têm discussões porque não querem continuar juntos.						
As discussões dos meus pais não são, geralmente, por minha causa.						
Quando os meus pais discutem não ouvem nada do que eu digo.						

Anexo B.*Escala Qualidade Relacional Percebida (Crespo et al., 2004)*

	1 Mesmo nada						7 Extremamente
Até que ponto está satisfeito(a) com a sua relação?							
Até que ponto se empenha na sua relação?							
Até que ponto a sua relação é íntima?							
Até que ponto confia no(a) seu(sua) companheiro(a)?							
Até que ponto a sua relação é apaixonada?							
Até que ponto estima o(a) seu(sua) companheiro(a)?							

Anexo C.*Escala Desilusão Relacional* (Branquinho et al., 2016)

	1 Discordo Fortemente				5 Concordo Fortemente
A minha relação não tem corrido de forma tão perfeita como eu pensei que aconteceria.					
Eu estou a começar a ver o meu cônjuge/companheiro/a de uma forma mais negativa.					
A relação não é tão gratificante quanto eu esperaria que fosse.					
A nossa relação mudou para pior.					
Eu já não gosto realmente do meu cônjuge/companheiro/a como pessoa.					
A minha relação já não é tão importante para mim como costumava ser.					
Eu estou muito desapontado/a com a minha relação.					
Eu já não tenho sentimentos tão positivos em relação ao meu cônjuge/companheiro/a como em tempos tive.					
Se eu pudesse regressar atrás no tempo, não casaria/não viveria com o meu cônjuge/companheiro/a novamente.					
Eu sinto-me iludido/a, traído/a ou enganado/a pelo amor.					

Anexo D.*Atitudes face ao casamento* (Monteiro & Ribeiro, 2013)

	1 Discordo Fortemente				5 Concordo Fortemente
As pessoas deveriam casar.					
Tenho pouca confiança que o meu casamento será um sucesso.					
As pessoas deveriam ficar casadas com o seu cônjuge para o resto das suas vidas.					
Ficarei satisfeito(a) quando casar.					
Tenho dúvidas a respeito do casamento.					
O casamento é só um contrato legal.					
O casamento é um ato sagrado.					
Visto que metade dos casamentos termina em divórcio, o casamento parece fútil.					
Quando as pessoas não se dão bem, acredito que se devem divorciar.					
Acredito que no relacionamento pode ser tão forte mesmo sem passar pela cerimónia de casamento.					
O meu sonho de vida incluí um casamento feliz.					
Um casamento feliz é algo que não existe.					
O casamento limita os indivíduos no alcance dos seus objetivos.					
As pessoas não foram feitas para permanecer num casamento para toda a vida.					
O casamento proporciona companheirismo que falta noutros tipos de relacionamento.					